

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POLITÉCNICO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Thamires Ramos dos Santos

O papel da engenharia da computação na prevenção de acidentes em barragens de rejeitos

Nova Friburgo 2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POLITÉCNICO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Thamires Ramos dos Santos

O papel da engenharia da computação na prevenção de acidentes em barragens de rejeitos

Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito para obtenção do título de Engenheiro de Computação, ao Departamento de Modelagem Computacional, do Instituto Politécnico, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Edgard Poiate Junior.

Nova Friburgo 2025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO POLITÉCNICO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Reitora: Gulnar Azevedo e Silva

Vice-reitor: Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

Diretor do Instituto Politécnico: Lucas Venâncio Pires de Carvalho Lima

Coordenador de Curso: Rodrigo Lamblet Mafort

Banca Avaliadora Composta por: Prof. Edgard Poiate Junior. (Orientador)

Prof. Dr. Banca 1 Prof. Dr. Banca 2

Ficha elaborada pelo autor através do Sistema para Geração Automática de Ficha Catalográfica da Rede Sirius - UERJ

939 ÚltimoSobrenome, Aluno NomeDoMeio. Título do Trabalho / Aluno NomeDoMeio ÚltimoSobrenome. - 2025. 20 f.

Orientador: NomeOrientador NomeDoMeioOrientador ÚltimoSobrenomeOrientador.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto Politécnico, para obtenção do grau de bacharel em Engenharia de Computação (IPRJ).

1. Assunto 1 - Monografias. 2. Assunto 2 - Monografias. 3. Assunto 3 - Monografias. I. ÚltimoSobrenomeOrientador, NomeOrientador NomeDoMeioOrientador. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto Politécnico. III. Título.

CDU 004.41

Endereço: UERJ - IPRJ

CEP 28625-570 - Nova Friburgo - RJ - Brasil.

Este trabalho nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais é considerado de propriedade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). É permitida a transcrição parcial de partes do trabalho, ou mencioná-lo, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa.

Thamires Ramos dos Santos

Thamires Ramos dos Santos

O papel da engenharia da computação na prevenção de acidentes em barragens de rejeitos

Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito para obtenção do título de Engenheiro de Computação, ao Departamento de Modelagem Computacional, do Instituto Politécnico, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado em	XX de XXXXXXXX de 2025.
Banca exami	nadora:
	Prof. Edgard Poiate Junior. Instituto Politécnico - UERJ
	Prof. Dr. Banca 1 Instituto Politécnico - UERJ

Prof. Dr. Banca 2 Instituto Politécnico - UERJ Nova Friburgo

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTOS

Aqui vão os agradecimentos.

RESUMO

DOS SANTOS, Thamires Ramos. *O papel da engenharia da computação na prevenção de acidentes em barragens de rejeitos*. 2025. 92 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Computação) - Instituto Politécnico, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Nova Friburgo, 2025.

A mineração desempenha um papel essencial na economia brasileira, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional, além de gerar empregos e impulsionar o PIB. No entanto, a gestão inadequada dos rejeitos resultantes dessas atividades pode acarretar em graves impactos ambientais e sociais, como demonstrado pelos desastres em Mariana e Brumadinho. Diante desse cenário, torna-se urgente aprimorar os sistemas de segurança e prevenção em barragens de rejeitos. A engenharia da computação oferece soluções inovadoras para enfrentar esse desafio, por meio da implementação de tecnologias avançadas e sistemas de monitoramento sofisticados. Este trabalho investiga a aplicação de sistemas de monitoramento baseados em higrômetros de resistência para prevenção de desastres em barragens de rejeitos de mineração, problema crítico evidenciado pelos incidentes catastróficos ocorridos em Mariana e Brumadinho. A metodologia fundamenta-se na integração de dispositivos Arduino equipados com sensores higrométricos de alta precisão e instrumentação geotécnica avançada, estabelecendo uma rede de monitoramento contínuo para detecção precoce de alterações na umidade do solo que possam comprometer a estabilidade estrutural das barragens. O sistema desenvolvido incorpora uma camada de processamento de dados que combina leituras dos sensores locais com informações meteorológicas obtidas em tempo real através de APIs dos portais CEMADEN e INMET, permitindo correlacionar dados de precipitação acumulada, previsões pluviométricas e saturação do solo. Os resultados preliminares demonstram que a plataforma proposta detecta com antecedência de 72 a 96 horas alterações críticas nos padrões de umidade, possibilitando a emissão automatizada de múltiplos níveis de alertas de segurança para autoridades e população potencialmente afetada. Conclui-se que a solução tecnológica apresentada constitui uma abordagem economicamente viável e tecnicamente robusta para incrementar significativamente a segurança em barragens de rejeitos, contribuindo para operações de mineração mais seguras e sustentáveis. A pesquisa visa contribuir significativamente para a segurança das operações de mineração e para a proteção do meio ambiente e das comunidades afetadas, oferecendo uma abordagem inovadora e tecnologicamente avançada para mitigar os riscos associados às barragens de rejeitos.

Palavras-chave: Barragens de rejeitos; Arduino; Higrômetros; Monitoramento ambiental; Sistemas de alerta; Brumadinho; Acidente ambiental; Risco ambiental.

ABSTRACT

DOS SANTOS, Thamires Ramos. *The role of computer engineering in preventing tailings dam accidents* 2024.92 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Computação) - Instituto Politécnico, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Nova Friburgo, 2024.

Mining plays an essential role in the Brazilian economy, contributing to regional and national development, as well as generating jobs and boosting GDP. However, inadequate management of the tailings resulting from these activities can lead to serious environmental and social impacts, as demonstrated by the disasters in Mariana and Brumadinho. Given this scenario, there is an urgent need to improve safety and prevention systems for tailings dams. Computer engineering offers innovative solutions to meet this challenge, through the implementation of advanced technologies and sophisticated monitoring systems. This paper investigates the application of monitoring systems based on resistance hygrometers for disaster prevention in mining tailings dams, a critical problem highlighted by the catastrophic incidents in Mariana and Brumadinho. The methodology is based on the integration of Arduino devices equipped with high-precision hygrometric sensors and advanced geotechnical instrumentation, establishing a continuous monitoring network for the early detection of changes in soil moisture that could compromise the structural stability of dams. The system developed incorporates a data processing layer that combines readings from local sensors with meteorological information obtained in real time via APIs from the CEMADEN and INMET portals, making it possible to correlate data on accumulated precipitation, rainfall forecasts and soil saturation. Preliminary results show that the proposed platform detects critical changes in humidity patterns 72 to 96 hours in advance, making it possible to automatically issue multiple levels of safety alerts to authorities and the potentially affected population. It is concluded that the technological solution presented constitutes an economically viable and technically robust approach to significantly increase safety in tailings dams, contributing to safer and more sustainable mining operations. The research aims to make a significant contribution to the safety of mining operations and the protection of the environment and affected communities by offering an innovative and technologically advanced approach to mitigating the risks associated with tailings dams.

Keywords: Tailings dams; Arduino; Hygrometers; Environmental monitoring; Warning systems; Brumadinho; Environmental accident; Environmental risk.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mineração em Números (2024) – Saldo comercial, impostos e fatura-	
mento	27
Figura 2 - Mineração em Números (2024) - Exportação e Importação	28
Figura 3 - Mineração em Números (2024) - Principais substâncias produzidas -	
Participação no faturamento do setor	28
Figura 4 - Saldo ajustado e estoque trimestral de mão de obra do setor de	
extração mineral (exceto petróleo e gás) - 03TRI2023	29
Figura 5 - Saldo ajustado e estoque trimestral de mão de obra do setor de	
extração mineral (exceto petróleo e gás) – 04TRI2023	30
Figura 6 - Saldo de mão de obra da indústria extrativa mineral (exceto petróleo	
e gás), por grupo CNAE 2.0 – 03TRI2023	31
Figura 7 - Variação interanual do emprego formal na indústria extrativa (exceto	
petróleo e gás), por grupo CNAE 2.0 – 04TRI2023	31
Figura 8 - Estoque de mão de obra da IEM (exceto petróleo e gás) por estado	32
Figura 9 – Evolução do saldo e do estoque de trabalhadores da ITM – 04TRI2022	
a 04TRI2024	32
Figura 10 – Evolução do saldo e do estoque de trabalhadores da ITM – 03TRI2022	
a 03TRI2024	33
Figura 11 – Salários de admissão na extração mineral na IEM – 04TRI2023	33
Figura 12 – Etapas da mineração	35
Figura 13 – Operações de lavra	36
Figura 14 – Métodos de Lavra	37
Figura 15 – Produção beneficiada de minério de ferro, volume de rejeito e de	
estéril (milhões de t)	42
Figura 16 – Seção típica de uma barragem alteada para montante	47
Figura 17 – Seção de um alteamento para montante sobre barragem existente.	47
Figura 18 – Seção típica de uma barragem alteada para jusante	48
Figura 19 – Seção típica de uma barragem alteada pela linha de centro	49
Figura 20 – Distribuição das barragens por método construtivo	52
Figura 21 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Características	
Técnicas	59
Figura 22 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Estado de	
Conservação	60
Figura 23 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Plano de	
Segurança de Barragens	60
Figura 24 – Matriz de classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) .	61

Figura 25 – Matriz Categoria de Risco e Dano Potencial Associado	61
Figura 26 – Matriz de classificação de barragens quanto ao risco e dano potencial	
associado	62
Figura 27 – Distribuição das barragens cadastradas no SIGBM em 05/03/2025.	66
Figura 28 – Distribuição de barragens cadastradas de acordo com sua classifica-	
ção de CRI	67
Figura 29 – Distribuição das barragens inseridas na PNSB por estado, segundo	
a classificação de CRI	67
Figura 30 – Evolução da classificação de CRI ao longo dos últimos 12 meses	69
Figura 31 – Distribuição das barragens em nível de alerta ou emergência por	
estado em 05/03/2025	69

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Produção Bruta, Beneficiada e Comercializada - Principais Substân-	
	cias Metálicas 2023	41
Tabela 2 -	Características dos principais métodos construtivos de barragens de	
	rejeitos	50
Tabela 3 -	Vantagens e desvantagens dos três tipos de barragens de rejeitos .	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IPRJ Instituto Politécnico

UERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANM Agência Nacional de Mineração

APC Associação de Proteção Corporativa (ou conforme contexto do traba-

lho)

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CETEM Centro de Tecnologia Mineral

CFEM Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CVRD Companhia Vale do Rio Doce

DNPM Departamento Nacional da Produção Mineral

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRAM Instituto Brasileiro de Mineração

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IEM Indústria Extrativa Mineral

ITM Indústria de Transformação Mineral

JK Juscelino Kubitschek

MCTI Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MIP Matriz Insumo-Produto

MME Ministério de Minas e Energia

MMSD Mining, Minerals and Sustainable Development Project (Projeto Mi-

neração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável)

PIB Produto Interno Bruto

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

EIA Estudo de Impacto Ambiental

NBR Norma Brasileira

PNRS Política Nacional de Resíduos Sólidos

RIMA Relatório de Impacto Ambiental

ROM Run-of-Mine (produção bruta de minério)

FEAM Fundação Estadual do Meio Ambiente

USGS United States Geological Survey (Serviço Geológico dos Estados

Unidos)

BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CTS Centro de Tecnologia e Sustentabilidade (ou conforme contexto -

UFSJ)

UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei

CAP Campus Alto Paraopeba

CBHSF Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

EPA Environmental Protection Agency (Agência de Proteção Ambiental

dos EUA)

ICMM International Council on Mining and Metals (Conselho Internacional

de Mineração e Metais)

PNSB Política Nacional de Segurança de Barragens

UFOP Universidade Federal de Ouro Preto

UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro

USP Universidade de São Paulo

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

DPA Dano Potencial Associado

PAE Planos de Ações Emergenciais

SIGBM Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

MEF Método de Elementos Finitos

TECK Teck Resources Limited

VALE Vale S.A.

CNRH Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CRI Categoria de Risco

CT Características Técnicas

EC Estado de Conservação

PSB Plano de Segurança da Barragem

ANA Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

BI Business Intelligence

DCE Declaração de Condição de Estabilidade

PAEBM Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração

AHP Análise Hierárquica de Processos

UFCE Universidade Federal do Ceará

APR Análise Preliminar de Riscos

BTA Análise de Bowtie (Bowtie Analysis)

RBPS Risk-Based Profiling System (Sistema de Perfil Baseado em Risco)

CNP Conselho Nacional do Petróleo

CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente

ONU Organização das Nações Unidas

PNMA Política Nacional do Meio Ambiente

PNUMA Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

CVM Comissão de Valores Mobiliários

ESG Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Gover-

nança)

GRI Global Reporting Initiative (Iniciativa Global de Relatórios)

ICOLD International Commission on Large Dams (Comissão Internacional

de Grandes Barragens)

PRI	Principles for Responsible Investment (Princípios para o Investimento Responsável)
SASB	Sustainability Accounting Standards Board (Conselho de Normas Contábeis de Sustentabilidade)
SNISB	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	18
1	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	20
1.1	Atividade de Mineração	20
1.1.1	O papel da atividade mineradora na economia	24
1.1.1.1	Percentual do PIB devido à mineração	24
1.1.1.2	Mineração em números	25
1.1.1.3	Geração de empregos	26
1.1.1.3.1	Emprego Formal na Indústria Extrativa Mineral (IEM)	29
1.1.1.3.2	Indústria de Transformação Mineral (ITM)	30
1.1.2	Geração de resíduos	34
1.1.2.1	Etapas da Mineração	34
1.1.2.2	Resíduos sólidos de extração - Estéril	39
1.1.2.3	Resíduos sólidos de beneficiamento - Rejeito	39
1.1.2.4	Geração de resíduos sólidos (Sólidos, líquidos, gasosos)	40
1.1.2.5	Gestão de resíduos e métodos de disposição de rejeitos	43
1.1.3	Tipos de barragens de rejeitos	45
1.1.3.1	Métodos de Alteamento de Barragens de Contenção de Rejeitos	46
1.1.3.1.1	Método de Alteamento a Montante	46
1.1.3.1.2	Método de Alteamento a Jusante	48
1.1.3.1.3	Método de Alteamento pela Linha de Centro	48
1.1.4	Panorama Brasil vs. Mundo	53
1.2	Classificação de risco das barragens de rejeitos	56
1.2.1	Classificação das barragens de rejeitos	62
1.2.2	Panorama Atual de Classificação das Barragens de Mineração	65
1.2.3	Categoria de Risco das Barragens	66
1.2.4	Risco: Severidade x Probabilidade	71
1.3	Legislação ambiental: população e ambiente (Brasil x Exterior) .	73
1.3.1	Estrutura Regulatória Contemporânea	78
1.3.2	Tecnologias Emergentes e Inteligência Artificial	79
1.4	Acidentes em Mariana e Brumadinho	79
1.5	Sistema de alerta existentes	79
1.5.1	Higrômetro de Resistência e seu uso na prevenção de acidentes de ba	rragens 79
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	80
3	MATERIAL E MÉTODOS	81
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	82
	CONCLUSÃO E TRABALHOS FUTUROS	83

REFERÊNCIAS																8	34	ļ

INTRODUÇÃO

Os setores da agropecuária e da mineração têm sido pilares fundamentais na história econômica do Brasil, contribuindo para o desenvolvimento tanto no âmbito regional quanto nacional. Em 2021, com as commodities em alta em meio à pandemia, a soma de agro e mineração superou a de manufatura no PIB brasileiro pela primeira vez em décadas e a tendência se manteve em 2022 com os efeitos da guerra da Ucrânia (BBC News Brasil, 2023).

Sendo assim, com a crescente demanda por recursos minerais essenciais, como argila, calcário e ferro, a mineração não apenas fornece matérias-primas para diversas indústrias, mas também gera empregos e contribui para a economia do Brasil. Com isso, o setor de mineração volta ao foco como uma das atividades econômicas importantes do Brasil, contribuindo significativamente para o PIB nacional e para a geração de empregos (Instituto Brasileiro de Mineração, 2020).

No entanto, a atividade mineradora também traz consigo desafios e riscos significativos, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento de resíduos e de rejeitos resultantes dos processos de beneficiamento do minério, devido aos seus impactos ambientais e sociais (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017).

A gestão de rejeitos de mineração é uma questão crítica que requer abordagens inovadoras e tecnologias avançadas para garantir a segurança e a sustentabilidade ambiental das operações (Environmental Protection Agency, 2019). Pois a má gestão dos rejeitos pode levar a uma série de consequências adversas, incluindo mudanças ambientais, desvalorização de imóveis e até mesmo desastres como os que ocorreram em Mariana e Brumadinho (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017), que serviram como um chamado de alerta para a necessidade urgente de melhorar os sistemas de segurança e prevenção em barragens de rejeitos.

Nesse contexto, a engenharia da computação oferece uma variedade de soluções inovadoras que podem ser aplicadas para aumentar a segurança e reduzir os riscos associados às barragens de rejeitos. A prevenção de desastres em barragens de rejeitos requer a implementação de tecnologias modernas e sistemas de monitoramento sofisticados para identificar e mitigar os riscos potenciais (International Council on Mining and Metals, 2021).

Objetivo

Este trabalho teve como objetivo utilizar como exemplo um higrômetro de resistência para solo, implementado por meio da plataforma Arduino, de forma a representar as diversas instrumentações geotécnicas como uma ferramenta na detecção precoce de problemas que pudessem comprometer a segurança de uma barragem de rejeito para gerar alertas de forma a prevenir desastres. O sistema proposto foi desenvolvido utilizando a plataforma open-source Arduino, equipada com sensores higrométricos de alta precisão, proporcionando assim um monitoramento contínuo e de baixo custo das condições de umidade do solo nas estruturas da barragem. A arquitetura do sistema contempla, adicionalmente, um módulo de comunicação para transmissão automática dos dados coletados, bem como a integração com as bases de dados meteorológicos disponibilizadas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET). Esta integração permite correlacionar os níveis de umidade detectados in loco com parâmetros climatológicos críticos, como precipitação acumulada e previsões pluviométricas para a região monitorada.

Ao integrar tecnologias de engenharia da computação com instrumentação geotécnica é possível desenvolver um sistema de segurança robusto e eficiente que possa ajudar a prevenir desastres semelhantes aos de Mariana e Brumadinho. O sistema implementado possibilita a emissão automatizada de alertas graduais de segurança para autoridades competentes e população potencialmente afetada, estabelecendo diferentes níveis de risco baseados na análise integrada dos dados higrométricos e meteorológicos. Esta pesquisa tem o potencial de contribuir significativamente para a segurança das operações de mineração e para a proteção do meio ambiente e das comunidades afetadas por essas atividades, oferecendo uma solução tecnologicamente acessível e metodologicamente consistente para o monitoramento preventivo em barragens de rejeitos.

Estrutura do Trabalho

No capítulo 1 foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre a atividade de mineração, o PIB nacional, a geração de empregos e a produção de resíduos. Ainda nesse capítulo foi abordado os tipos de barragens de rejeitos, as legislações vigentes, um breve resumo sobre os acidentes de Mariana e Brumadinho e os sistemas de alerta existentes. No capítulo 2 foi descrito o objetivo geral e os objetivos específicos relacionando as medições com a análise de dados e tomada de decisões, assim como a notificação de sistemas de alerta e as APIs. No capítulo 3 foi realizada uma análise dos materiais e métodos, fazendo uso de diagramas, componentes do Arduino e obtenção de dados externos. No capítulo 4 foi apresentado os resultados e conclusões com base nos materiais e métodos utilizados e no capítulo 5 foi apresentada a conclusão final do trabalho.

1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Na América Latina, historicamente marcada por colônias de exploração, o extrativismo mineral teve início para atender aos interesses dos países colonizadores, continuando ao longo dos anos. No final da década de 1990, com a expansão da globalização e o aumento do consumo de metais, a indústria mineral começou a se expandir em ritmo acelerado, tanto em termos de volumes extraídos quanto na abertura de novas minas (??).

Em 2023, o Brasil estava entre um dos principais produtores de minerais do mundo, ocupando a nona posição no ranking dos 20 principais países em termos de valor na produção de minerais metálicos e carvão (??). Este setor possui significativa importância na economia nacional, gerando emprego e desempenhando um papel crucial nas exportações do país, com uma alta comercialização de commodities (??).

A atividade mineral apresenta potencial significativo para incrementar a arrecadação tributária e fomentar o crescimento econômico, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento regional, conforme argumentam ?? (??, p. 1), o setor mineral possui relevância estratégica por sua presença em diversos segmentos econômicos, "produzindo bens primários, que irão suprir as mais variadas atividades econômicas, desde a agricultura até indústrias de tecnologia de ponta". Os autores ressaltam ainda, que economias que possuem como base a extração dos recursos minerais têm a mineração como fator fundamental.

1.1 Atividade de Mineração

A história da mineração no território brasileiro remonta ao período colonial e se configura como um pilar fundamental na formação socioeconômica e política do país (BARRETO et al., 2001; DOMINGUES, 2022). A busca por riquezas minerais, inicialmente com o ouro no século XVIII, impulsionou a ocupação do território e moldou as primeiras estruturas de exploração (BARRETO et al., 2001). Contudo, é a partir do século XX que a relação entre o Estado e o setor mineral se institucionaliza de forma mais complexa, com a criação de códigos e regulamentos específicos para normatizar a atividade (DOMINGUES, 2022).

No início do século XX, o Estado brasileiro intensificou sua intervenção e regulamentação no setor mineral, culminando na promulgação de códigos específicos (DOMINGUES, 2022). Exemplos dessas intervenções incluem o Decreto Federal nº 24.642, de 10 de julho de 1934, que regulamenta o uso das jazidas na mineração (BRASIL, 1934b), o Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que trata da utilização das águas e continua em vigor até os dias atuais (BRASIL, 1934c), e

o Código Florestal de 1934, estabelecido pelo Decreto Federal nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (BRASIL, 1934a).

O Código de Mineração de 1934 buscou consolidar a legislação existente e remover obstáculos para o aproveitamento racional das riquezas do subsolo (BRASIL, 1934b). Essa legislação conferiu ao Governo o papel de fiscalizar a execução dos planos de trabalho e orientar a marcha das atividades (BRASIL, 1934b; DOMINGUES, 2022), evidenciando uma preocupação crescente com o controle estatal sobre os recursos minerais. Essa intervenção legal e econômica do Estado no setor tornou-se uma marca da política mineral brasileira.

O arcabouço legal estabelecido pelo Código de 1934 definiu conceitos fundamentais e delineou o processo para a obtenção de direitos minerários (BRASIL, 1934b). Distinguiu-se formalmente "jazida", como a massa de substâncias minerais, de "mina", a jazida na extensão concedida e o conjunto de direitos associados à exploração (BRASIL, 1934b). O código classificou as jazidas, como por exemplo os minérios metálicos em jazidas primárias (BRASIL, 1934b), e instituiu a necessidade de autorização prévia para a pesquisa mineral (BARRETO et al., 2001).

A concessão de lavra, ou seja, os trabalhos de extração e beneficiamento (BRASIL, 1934b), só seria outorgada após a pesquisa ter apresentado resultados satisfatórios e a jazida ser considerada lavrável pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) (BRASIL, 1934b). Essa estruturação legal visava garantir um aproveitamento mais ordenado das riquezas minerais.

A partir da década de 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, a questão mineral foi integrada a um projeto nacionalista de desenvolvimento, visando à industrialização e à segurança nacional (VILLAS-BôAS, 1995; FONSECA, 2012; DOMINGUES, 2022). Essa política representou uma ruptura estrutural nas relações entre o Estado e a economia, estabelecendo novos paradigmas para a autodeterminação do desenvolvimento nacional (VILLAS-BôAS, 1995). O setor mineral, reconhecido como estratégico para países em processo de industrialização, recebeu não apenas atenção prioritária, mas também investimentos significativos para sua expansão (VILLAS-BôAS, 1995).

Nesse período, foram criadas empresas estatais estratégicas para garantir o controle e o desenvolvimento de setores minerais considerados vitais para a economia nacional. A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) em 1942 e a Petrobrás em 1954 são exemplos dessa política estatal. Essa estratégia visava garantir o monopólio estatal para a exportação de minério de ferro e manganês e o regime estatal para a exploração da siderurgia, alinhando a política mineral à defesa econômica e militar da nação (VILLAS-BôAS, 1995; FONSECA, 2012).

De acordo com VILLAS-BôAS 1995, a política nacionalista e intervencionista da era Vargas se contrapôs à visão liberal que defendia a maior participação do capital estrangeiro e a menor intervenção estatal na economia. O debate entre essas correntes

ideológicas marcou a discussão sobre o caminho do desenvolvimento brasileiro, com o setor mineral frequentemente no centro das tensões.

Enquanto a corrente nacionalista via o capital estrangeiro como complementar, desde que rigidamente controlado, a corrente liberal pregava a atração irrestrita de investimentos externos, mesmo para setores estratégicos. Essa polarização influenciou as decisões sobre o aproveitamento dos recursos minerais ao longo de décadas.

Após o segundo governo Vargas, especialmente durante o período de Juscelino Kubitschek (JK) e seu Plano de Metas, observou-se uma mudança na política econômica, com uma maior abertura e integração com o capital estrangeiro. Embora o período JK tenha focado no desenvolvimento industrial, a política econômica passou a fortalecer e expandir as bases de um "capitalismo associado", resultando em um aumento da importância das empresas associadas e multinacionais. Essa fase foi marcada por debates sobre a "desnacionalização" da economia e a crescente dependência, inclusive no setor mineral (VILLAS-BôAS, 1995).

O período da Ditadura Militar (1964-1985) manteve uma forte presença estatal no setor mineral e impulsionou grandes projetos, muitos deles voltados para a exportação e com participação de capital estrangeiro, especialmente na Amazônia (FERNANDES; ARAUJO, 2016; DOMINGUES, 2022). Descobertas como o minério de ferro de Carajás (1967), a bauxita do Vale do Trombetas e a cassiterita de Pitinga exemplificam essa fase de expansão e direcionamento para o mercado global (FERNANDES; ARAUJO, 2016).

Os Códigos de Mineração de 1940 e 1967 (BRASIL, 1967) representam marcos fundamentais neste processo de normatização e intervenção estatal no setor mineral brasileiro. Estas legislações estabeleceram um sofisticado sistema regulatório que, enquanto preservava elementos estruturais do ordenamento anterior, introduziu inovações significativas para atender às novas demandas desenvolvimentistas do país (DOMINGUES, 2022).

A partir da redemocratização, em 1985, o Brasil consolidou-se como um dos principais produtores e exportadores globais de minerais e metais. No período entre 1985 e 2015, o país exportava cerca de 85% de sua produção mineral, com o minério de ferro constituindo a maior parte (89%) dessa pauta exportadora. A mineração, juntamente com o agronegócio, tornou-se um setor estratégico para o equilíbrio da economia brasileira. Contudo, o forte direcionamento para a exportação de *commodities* minerais, muitas vezes sem agregação de valor, e a concentração em poucos bens primários foram temas recorrentes na literatura (FERNANDES; ARAUJO, 2016).

Na década de 1990, o conceito de desenvolvimento sustentável ganhou relevância nas discussões sobre a mineração no Brasil, impulsionado por reflexões globais e nacionais. O projeto Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável (MMSD - *Mining, Minerals and Sustainable Development Project*), iniciado no final da década de

1990 sob a coordenação brasileira do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), constituiu uma iniciativa estratégica que objetivou construir um diagnóstico contemporâneo do setor mineral através do prisma da sustentabilidade.

Esta abordagem inovadora permitiu uma reavaliação sistemática das práticas e políticas minerárias nacionais, estabelecendo novos parâmetros para a análise integrada do desenvolvimento sustentável na indústria extrativa, englobando também as dimensões econômica, institucional e social (BARRETO et al., 2001).

Um dos eixos centrais na discussão sobre mineração e desenvolvimento sustentável é a gestão dos impactos ambientais gerados pela atividade extrativa. A alteração da paisagem, a poluição da água e do solo, e a produção de grandes volumes de rejeitos são inerentes à natureza da mineração. Para mitigar esses efeitos, o gerenciamento ambiental tornou-se um instrumento crucial adotado pelas empresas, definido como o conjunto de técnicas e procedimentos para administrar demandas ambientais potencialmente geradoras de conflitos (BARRETO et al., 2001).

A promoção de tecnologias limpas e sustentáveis para otimizar o aproveitamento dos recursos, gerenciar rejeitos, minimizar impactos ambientais e maximizar a satisfação social é outro desafio fundamental. A efetivação de práticas mais sustentáveis na mineração brasileira exige um esforço contínuo para integrar as dimensões econômica, social e ambiental em todas as etapas do empreendimento. A jornada rumo a uma mineração verdadeiramente sustentável no Brasil, portanto, demanda a evolução contínua das políticas públicas, das práticas empresariais e do engajamento da sociedade civil (BARRETO et al., 2001).

Atualmente, o Brasil mantém-se como um dos principais produtores e exportadores de minérios do mundo: cerca de 80% de tudo o que produz é exportado, gerando expressivo montante de divisas. Juntamente com o agronegócio, a mineração constituise um dos setores estratégicos para o equilíbrio da balança comercial brasileira. Apesar da diversificação crescente, o minério de ferro ainda representa aproximadamente 60% das exportações do setor mineral brasileiro (ANM, 2023c).

Hoje, segundo o IBRAM 2024, a indústria mineral do Brasil se destaca por:

- Em 2024, o setor mineral registrou alta de 9,1% no faturamento em relação a 2023, totalizando R\$ 270,8 bilhões (excluindo-se petróleo e gás);
- As exportações minerais brasileiras alcançaram US\$ 43,43 bilhões, um aumento de 0,9%;
- As importações minerais caíram 23,1% em US\$ (totalizando US\$ 8,5 bilhões) e 1,6% em toneladas (totalização 41,2 milhões de toneladas);
- O saldo comercial mineral, de US\$ 34,9 bilhões equivale a 47% do saldo comercial brasileiro, que foi de US\$ 74,5 bilhões;

- São mais de 221 mil empregos diretos no setor, desse total, foram geradas 8.703 novas vagas, no período de Janeiro e Novembro de 2024;
- As principais substâncias produzidas, com participação no faturamento do setor, são: Minério de ferro (59,35%), Minério de ouro (8,81%), minério de cobre (7,49%), bauxita (2,11%), água mineral (2,81%), granito (2,81%), calcário dolomítico (3,36%), areia (1,36%), fosfato (1,41%), minério de níquel (0,83%), minério de manganês (0,18%), e minério de nióbio (0,44%);
- Os principais Estados produtores em 2024, em bilhões R\$, e a participação dos mesmos no faturamento, respectivamente são: MG (R\$ 108,3; 40%), PA (R\$ 97,6; 36,1%), SP (R\$ 10,3; 3,8%), BA (R\$ 10,1; 3,7%), GO (R\$ 9,6; 3,6%), MT (R\$ 7,5; 2,8%), e outros (R\$ 27,4; 10,1%).

1.1.1 O papel da atividade mineradora na economia

1.1.1.1 Percentual do PIB devido à mineração

A relevância de um setor produtivo na economia de um país é geralmente medida por sua contribuição ao produto interno bruto (PIB) (LEãO; RABELO, 2023). A participação do setor mineral no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro constitui um elemento significativo para a compreensão da estrutura econômica nacional (LEãO; RABELO, 2023). A mineração e a siderurgia representam conjuntamente aproximadamente 3,1% do PIB nacional, com a mineração contribuindo isoladamente com cerca de 1,2% e a siderurgia com 1,9%, conforme demonstram os dados setoriais (APC, 2024). Entre os anos 2000 e 2019, essa participação oscilou entre 2,5% e 4%, refletindo tanto os ciclos econômicos internos quanto as flutuações nas cotações internacionais das commodities minerais, evidenciando a vulnerabilidade deste setor às dinâmicas do mercado global (LEãO; RABELO, 2023; IPEA, 2023; APC, 2024).

A mensuração precisa da contribuição econômica da cadeia produtiva mineral apresenta desafios metodológicos significativos devido à complexa interconexão entre diversos setores (LEãO; RABELO, 2023; IPEA, 2023). As abordagens tradicionais, que calculam apenas a participação direta no PIB, mostram-se insuficientes para capturar as vinculações setoriais diretas e indiretas que caracterizam a economia mineral. Estudos anteriores indicaram contribuições de aproximadamente 3,19% do PIB em 2019, porém não contemplaram explicitamente o conceito de cadeia produtiva em sua totalidade. A delimitação do setor frequentemente baseia-se em critérios físicos de presença mineral nos produtos finais, metodologia que pode resultar em superdimensionamento setorial e dificulta o rastreamento preciso do impacto econômico mineral (LEãO; RABELO, 2023).

A metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME) em dezembro de 2023 trouxe

avanços significativos para a análise econômica do setor mineral brasileiro. Este estudo, detalhado no trabalho de Leão e Rabelo (2023), baseia-se na técnica de Matriz Insumo-Produto (MIP) adaptada para calcular o PIB sob o enfoque do valor adicionado, definindo a "economia mineral" como o conjunto das atividades extrativas e manufatureiras cuja função principal é transformar minerais em bens úteis. A metodologia permite capturar o "arrasto produtivo" — a parcela do PIB gerada em outros setores econômicos que é estimulada pelas atividades centrais da economia mineral — superando limitações de estudos anteriores e oferecendo uma visão mais abrangente da cadeia produtiva mineral.

Os resultados da aplicação desta metodologia revelam a dinâmica e extensão da cadeia produtiva mineral na economia brasileira ao longo de duas décadas (LEãO; RABELO, 2023). A cadeia produtiva da economia mineral oscilou entre 2,5% e 4,1% do PIB brasileiro entre 2000 e 2019, representando entre R\$ 150 bilhões e R\$ 340 bilhões em valores constantes de 2021 (APC, 2024). A extração de minério de ferro destaca-se como setor-chave, apresentando capacidade de arrasto produtivo superior a 1 durante todo o período analisado, indicando que cada real de PIB gerado neste setor provoca mais de um real de PIB no restante da economia. O segmento de transformação mineral, especialmente a metalurgia de metais não ferrosos, também demonstrou expressivo poder multiplicador econômico, embora com trajetória mais volátil que a extração (LEãO; RABELO, 2023).

1.1.1.2 Mineração em números

Segundo dados da Mineração em Números (Instituto Brasileiro de Mineração, 2023) apud (FONSECA, 2024), o setor apresentou os resultados abaixo, e que se encontram representados nas Figuras 1, 2 e 3:

- O faturamento da indústria da mineração brasileira se manteve estável em 2023, em relação ao ano anterior, passando de R\$ 250 bilhões para R\$ 248,2 bilhões, uma redução de 0,7%;
- Minas Gerais aparece com a maior participação no faturamento: 41,7% em 2023

 passando de R\$ 100,5 bilhões em 2022 para R\$ 103,6 bilhões, (crescimento de 3%).O Pará apresentou redução de 7,6%, passando de R\$ 92,4 bilhões para R\$ 85,4 bilhões;
- Entre as principais substâncias na participação do faturamento, destacam-se: minério de ferro (59,6%) e ouro (8,5%). Cobre (6,5%), calcário (3,8%), granito (2,6%), bauxita (2,3%) e nióbio (0,5%) completam as substâncias de maior relevância;

- As exportações minerais totais, tiveram alta de 3,1% em relação a 2022, alcançando quase US\$ 43 bilhões, enquanto as importações minerais tiveram queda de 34,2% (US\$ 11 bilhões);
- O saldo comercial do setor, portanto, se situou em US\$ 31,95 bilhões, 28,3% a mais do que em 2022 – isso significa que o saldo mineral corresponde a 32% do saldo total da balança comercial de 2023, que foi de US\$ 98,84 bilhões;
- O minério de ferro respondeu por 71% dos minérios exportados em 2023, passando de 344,1 milhões de toneladas em 2022 para 378,5 milhões de toneladas em 2023, um aumento de 10%. As exportações do minério de ferro somaram US\$ 30,5 bilhões em 2023, registrando um aumento de 5,7% frente aos US\$ 28,9 bilhões de 2022;
- A coleta de impostos e encargos seguiu a tendência do volume de vendas em 2023. Houve uma diminuição de 0,7%, com o montante passando de R\$ 86,2 bilhões em 2022 para R\$ 85,6 bilhões. A receita proveniente da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), que é o royalty do setor mineral, manteve-se praticamente constante, reduzindo de R\$ 7 bilhões para R\$ 6,9 bilhões de um ano para o outro;
- Em termos de emprego, com 9 mil vagas a mais em 2023, o setor mineral manteve mais de 210 mil postos de trabalho diretos, conforme levantamento realizado em novembro de 2023 pelo Novo Caged, órgão vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- Destaca-se, ainda, o aumento nos aportes financeiros planejados pelas empresas mineradoras no país. Inicialmente projetados em US\$ 50 bilhões para o período de 2023 a 2027, os investimentos agora estão estimados em até US\$ 64,5 bilhões para o período de 2024 a 2028.
- A sustentabilidade operacional está em foco nos investimentos. Até 2028, a indústria da mineração planeja aumentar em 62,7% os recursos destinados a iniciativas socioambientais. Esses investimentos constituem a segunda maior proporção dos recursos setoriais previstos até 2028, correspondendo a 16,6% do total, equivalente a US\$ 10,7 bilhões, comparados aos US\$ 6,6 bilhões projetados para o período de 2023 a 2027.

1.1.1.3 Geração de empregos

A análise do mercado de trabalho no setor mineral brasileiro requer a delimitação das atividades econômicas relevantes, que, conforme metodologia da Agência Nacional

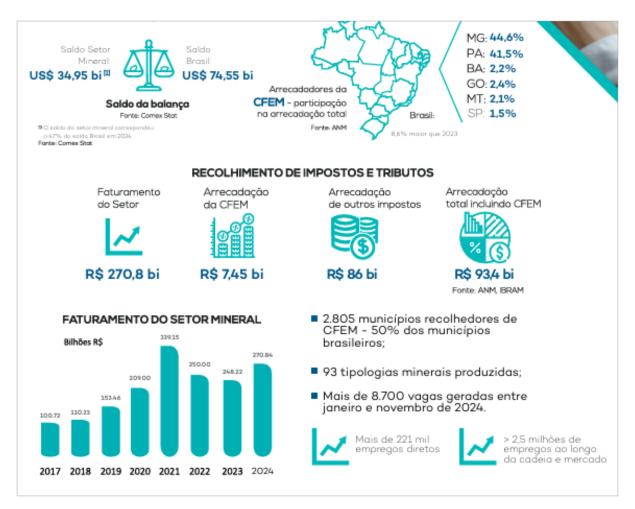


Figura 1 – Mineração em Números (2024) – Saldo comercial, impostos e faturamento

Fonte: Mineração em Números (IBRAM, 2024)

de Mineração (ANM), abrangem a Indústria Extrativa Mineral (IEM) e a Indústria de Transformação Mineral (ITM). A IEM contempla atividades como extração de carvão mineral, minério de ferro, minerais metálicos e não metálicos, além de atividades de apoio, enquanto a ITM inclui a fabricação de produtos cerâmicos, artefatos de concreto, siderurgia, fundição, entre outras. Desde 2020, o monitoramento do emprego formal para o setor mineral, assim como para as demais atividades econômicas no Brasil, passou a ser realizado com base nos dados do Novo CAGED (eSocial), que substituiu o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e ampliou a base de trabalhadores formais avaliados (ANM, 2023d; ANM, 2023e). A análise conjunta ou separada dessas duas indústrias (IEM e ITM) é fundamental para entender a contribuição total do setor mineral para o emprego no país, o que será detalhado adiante.

2023 2024 Bilhões de US\$ Milhões de toneladas 2024 Bilhões de US\$ 0.9% Milhões de VS\$ 2.25

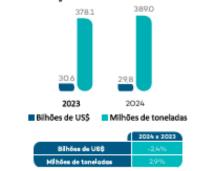
EXPORTAÇÕES - OUTRAS SUBSTÂNCIAS

OURO	:	2023			2024		2024×2023			
Bilhões de US\$		\$3,5			\$4,0		13,5%			
toneladas		77,8		61,9			-20,4%			
	MI	LHÕES DI	:US\$			VA	RIAÇÃO US\$			
Substância		2023		20	324	2024x2023				
Cobre		\$3.465	4 1	jų.	16Q2	20,0%				
Nióbio		\$2,253,	5 (\$2	378,3		5,5%			
Outros		\$1,710,	8 1	\$1.	393,2		-18,6%			
Paulos Pú a Place stiera	\$1.112;	2	\$1.	255,9		-12,9%				

IMPORTAÇÕES - SUBSTÂNCIAS

	MILHÕES DE US\$										
	2023	2024	2024x2023								
POTÁSSIO	\$5.094,1	\$3.799,2	-25,4%								
CARVÃO	\$4.041,7	\$3.099,7	-23,3%								
OUTROS	\$1.028,3	\$980,4	-4,7%								
ENXOFRE	\$301,9	\$248,4	-17,7%								
ZINCO	\$179,0	\$156,6	-12,5%								
ROCHA FOSFÁTICA	\$226,4	\$155,0	-31,5%								
PEDRAS E REVEST.	\$30,0	\$36,1	20,3%								
COBRE	\$105,1	\$0,0	-100,0%								

EXPORTAÇÕES DE MINÉRIO DE FERRO



PREÇOS DE COMMODITIES

PREÇOS MÉDIOS ANUAIS										
Commodities	Unidede	2023	2024	2024 x 2023						
Alumínio	US\$/t	2,225,18	2418,79	8,7%						
Chumbo	USS/t	2.190,12	2.072,50	-2,7%						
Cobre	U88/t	8.466,12	9144,09	8,0%						
Estanho	U88/t	26.032,21	30.172,00	15,9%						
Níque	US\$/t	21,609,30	16.817,75	-22,2%						
Zinco	US\$/t	2,636,58	2777,34	5,3%						
Minério de ferro	USSA	320.11	109,35	-9,0%						
Outros	U8\$/azt	1.954,22	2.387,04	22,1%						

Fonte: Platts, LME, CME Group, Index Mundi, World Bank

IMPORTAÇÕES TOTAIS



Fonte: Comex Stat, Elaboração IBRAM,

Fonte: Platts, LME, CME Group, Index Mundi, World Bank

Figura 2 - Mineração em Números (2024) - Exportação e Importação

Fonte: Mineração em Números (IBRAM, 2024)



Figura 3 – Mineração em Números (2024) – Principais substâncias produzidas – Participação no faturamento do setor

Fonte: Mineração em Números (IBRAM, 2024)

1.1.1.3.1 Emprego Formal na Indústria Extrativa Mineral (IEM)

O mercado de trabalho formal na Indústria Extrativa Mineral (IEM), excluindo petróleo e gás, é acompanhado trimestralmente pela ANM, evidenciando seu estoque de mão de obra e o saldo de contratações e desligamentos no período. No 3º trimestre de 2023, o estoque de trabalhadores da IEM no Brasil alcançou 208.447 postos (Figura 4), enquanto no 4º trimestre de 2023, esse estoque foi de 208.176 postos (Figura ??). O saldo de emprego formal na IEM foi positivo no 3º trimestre de 2023, com 1.869 vagas criadas (Figura 4), mas registrou uma leve variação negativa de -119 vagas no 4º trimestre de 2023 (Figura ??). Estes números refletem as flutuações na absorção de mão de obra direta pela atividade extrativa ao longo do ano (ANM, 2023d; ANM, 2023e).

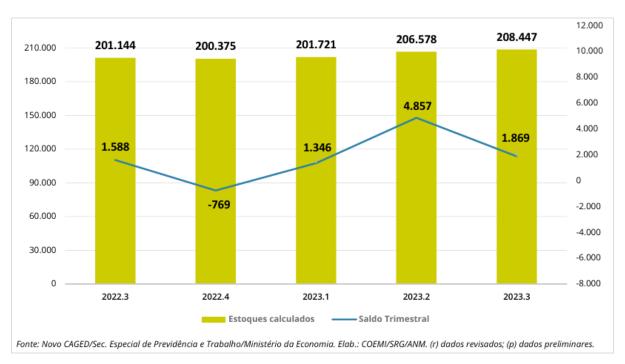


Figura 4 – Saldo ajustado e estoque trimestral de mão de obra do setor de extração mineral (exceto petróleo e gás) – 03TRI2023

Fonte: ANM (2023d)

As variações no saldo de emprego formal na IEM em 2023 foram influenciadas por dinâmicas distintas entre seus subgrupos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) (ANM, 2023d; ANM, 2023e). No 3º trimestre de 2023, a Extração de Pedra, Areia e Argila apresentou um saldo positivo de 856 vagas, e a Extração de Minério de Ferro teve o maior saldo positivo, com 1.171 vagas (Figura 6). Em contrapartida, a Extração de Minerais Metálicos Não-Ferrosos registrou um saldo negativo de -653 vagas no mesmo período, impactada pela suspensão das operações de extração de ouro pela AngloGold Ashanti em Santa Bárbara (MG), que resultou no encerramento de 754 postos de trabalho, e pela falência da Buritirama

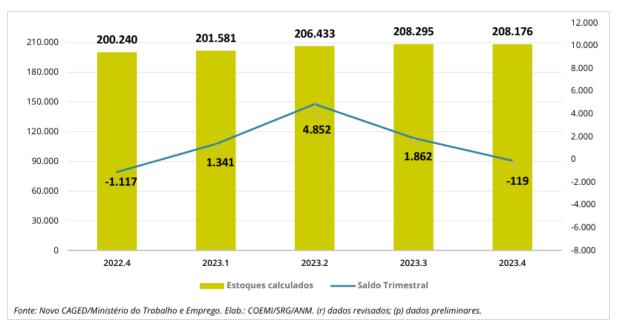


Figura 5 – Saldo ajustado e estoque trimestral de mão de obra do setor de extração mineral (exceto petróleo e gás) – 04TRI2023

Fonte: ANM (2023e)

Mineração (manganês) em Marabá (PA), com fechamento de 408 postos (ANM, 2023d). A variação interanual (4º trimestre de 2023 vs 4º trimestre de 2022) mostrou crescimento expressivo na Extração de Minério de Ferro (+12,7%), mas quedas significativas nas Atividades de Apoio à Extração de Minerais (-38,6%) e Extração de Outros Minerais Não-Metálicos (-5,3%) (Figura 7). Essas especificidades por subgrupo evidenciam a heterogeneidade da geração de emprego dentro da própria indústria extrativa.

A maior parte da distribuição da força de trabalho da IEM está concentrada nos estados de Minas Gerais (35%), Pará (13%), Bahia (7%) e São Paulo (7%) (Figura 8) (ANM, 2023c).

1.1.1.3.2 Indústria de Transformação Mineral (ITM)

Por outro lado, a Indústria de Transformação Mineral (ITM) concentra a maior parte da mão de obra formal do setor mineral brasileiro, apresentando um estoque de trabalhadores significativamente superior ao da indústria extrativa (ANM, 2023d; ANM, 2023e). No 4º trimestre de 2023, a ITM registrou 718.631 postos de trabalho (Figura 9), enquanto no 3º trimestre de 2023, o estoque era de 655.078 postos (Figura 10). Os principais setores empregadores dentro da ITM são a Fabricação de Produtos Cerâmicos, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes, Aparelhamento de Pedras e Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não Metálicos, e Siderurgia (ANM, 2023d; ANM, 2023e). Embora o estoque de mão de obra na ITM seja maior, sua variação trimestral tem sido discreta, como a leve queda de 0,3% no 4º trimestre de 2023 em relação ao mesmo trimestre de

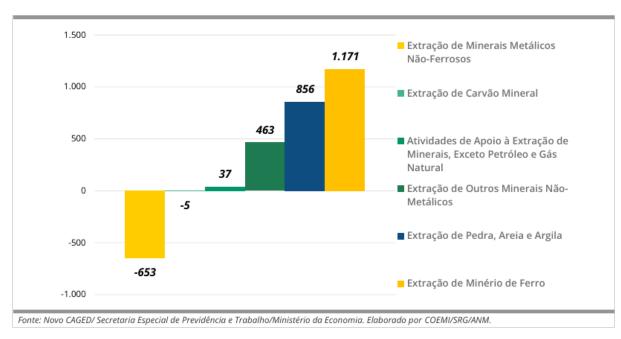


Figura 6 – Saldo de mão de obra da indústria extrativa mineral (exceto petróleo e gás), por grupo CNAE 2.0 – 03TRI2023

Fonte: ANM (2023d)

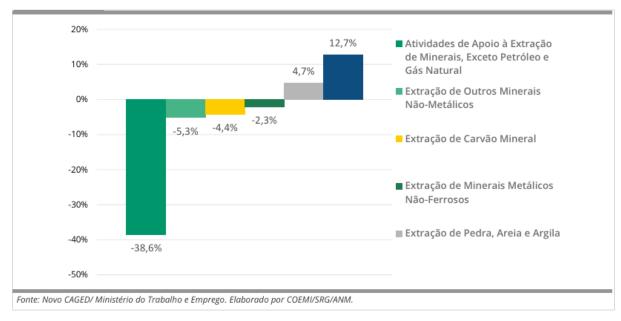


Figura 7 – Variação interanual do emprego formal na indústria extrativa (exceto petróleo e gás), por grupo CNAE 2.0 – 04TRI2023

Fonte: ANM (2023e)

2022, indicando uma estabilidade relativa em comparação com as flutuações mais acentuadas observadas em alguns grupos da IEM.

Apesar da menor quantidade de postos de trabalho diretos na IEM em comparação com a ITM, essa indústria extrativa se destaca pela geração de rendimentos elevados para seus trabalhadores. A mediana dos salários de admissão na Indústria Extrativa Mineral, considerando todos os grupos CNAE 2.0 exceto petróleo e gás, foi de

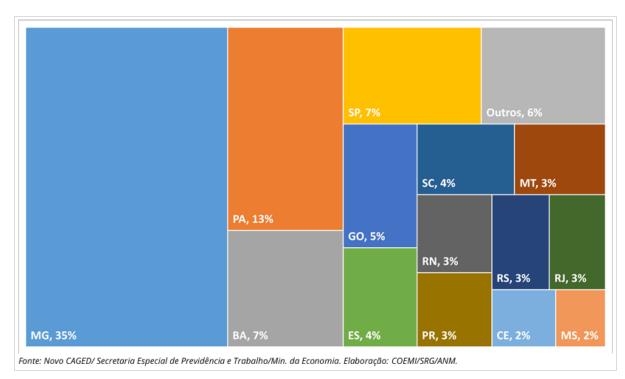


Figura 8 – Estoque de mão de obra da IEM (exceto petróleo e gás) por estado Fonte: ANM (2023d)

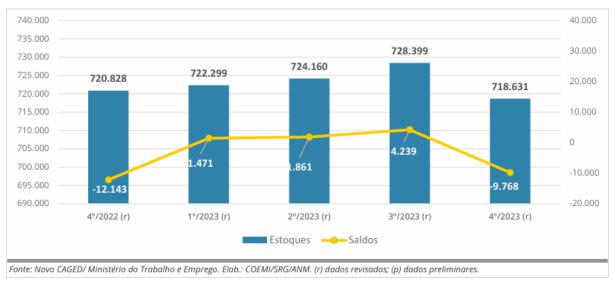


Figura 9 – Evolução do saldo e do estoque de trabalhadores da ITM – 04TRI2022 a 04TRI2024 Fonte: ANM (2023e)

R\$ 1.988,67 no 4º trimestre de 2023. Salários medianos mais altos foram observados em grupos específicos como Extração de Carvão Mineral (R\$ 3.370,31), Extração de Minério de Ferro (R\$ 2.300,43) e Extração de Minerais Metálicos Não-Ferrosos (R\$ 2.250,00) no mesmo período (Figura 11). Esta característica de alta remuneração por posto de trabalho direto reforça a contribuição econômica do setor, que vai além da mera quantidade de empregos gerados (ANM, 2023e).

Complementarmente, a Indústria Extrativa Mineral contribui de forma expressiva

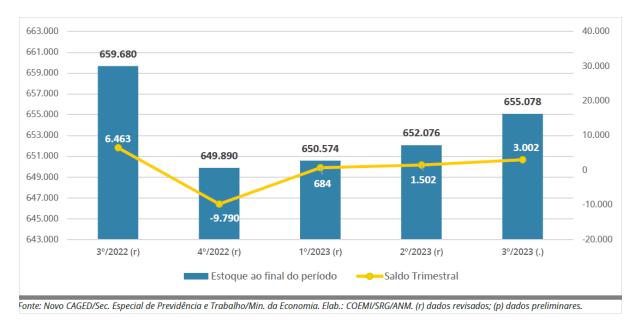


Figura 10 – Evolução do saldo e do estoque de trabalhadores da ITM – 03TRI2022 a 03TRI2024 Fonte: ANM (2023d)



Figura 11 – Salários de admissão na extração mineral na IEM – 04TRI2023

Fonte: ANM (2023e)

para as finanças públicas por meio da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), um royalty devido pela utilização econômica dos recursos minerais (ANM, 2023a). No 3º trimestre de 2023, a arrecadação da CFEM totalizou R\$ 1,76 bilhão (ANM, 2023d), enquanto no 4º trimestre de 2023, foi de R\$ 1,80 bilhão (ANM, 2023e), em valores nominais. Os estados de Minas Gerais e Pará concentram a maior parte da arrecadação da CFEM, respondendo por 85,4% no 3º trimestre de

2023 (ANM, 2023d) e 87,4% no 4º trimestre de 2023 (ANM, 2023e), com destaque para municípios como Parauapebas (PA) e Canaã dos Carajás (PA) (ANM, 2023d; ANM, 2023e). O minério de ferro é a substância mineral que mais contribui para a CFEM (ANM, 2023d; ANM, 2023a). Estes recursos fiscais, gerados diretamente pela atividade extrativa, representam um potencial significativo para investimento em desenvolvimento local e regional.

Baseada nos informes recentes da ANM, a análise corrobora que a Indústria Extrativa Mineral no Brasil, embora menos intensiva em mão de obra direta em comparação com a Indústria de Transformação Mineral, gera postos de trabalho com rendimentos acima da média e contribui substancialmente para a arrecadação fiscal via CFEM. A dinâmica do emprego direto na IEM é granular e sujeita a eventos específicos em subgrupos de substâncias, como observado nos saldos trimestrais de 2023. A ITM, por sua vez, mantém um estoque de mão de obra maior e mais estável. Portanto, a análise da geração de emprego na mineração brasileira deve considerar a dualidade entre a natureza da extração e da transformação, bem como o potencial de encadeamento e investimento decorrente da alta geração de valor e tributos da indústria extrativa (ANM, 2023d; ANM, 2023e).

1.1.2 Geração de resíduos

Nessa sessão apresenta-se uma visão da geração de resíduos minerais.

1.1.2.1 Etapas da Mineração

A atividade de mineração compreende um conjunto de processos técnicos e operacionais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.406/2018, Art. 5º, que incluem pesquisa geológica, desenvolvimento da mina, lavra, beneficiamento dos minérios, transporte, comercialização, gestão (aproveitamento) de resíduos, o armazenamento de estéreis e rejeitos e o fechamento da mina (BRASIL, 2018).

Esse processo é geralmente dividido em etapas sequenciais que orientam o planejamento e a execução dos empreendimentos. As principais fases identificadas na literatura (Figura 12) incluem a Prospecção, a Pesquisa Mineral, a Lavra e o Descomissionamento/Fechamento da Mina. Outras atividades cruciais como o Beneficiamento, a Comercialização e o aproveitamento de resíduos são por vezes incluídas no ciclo ou consideradas partes da Lavra ou etapas subsequentes (CARVALHO et al., 2018; FREIRE et al., 2020).

A seguir, são descritos os processos e as atividades associadas a cada etapa, com ênfase particular nas fases de lavra e descomissionamento de mina, devido ao seu significativo impacto nos ambientes mineiros (CARVALHO et al., 2018).

A Prospecção constitui a fase inicial do ciclo, focada na busca por concentrações de minério de interesse econômico. Nesta etapa, são realizados estudos preliminares

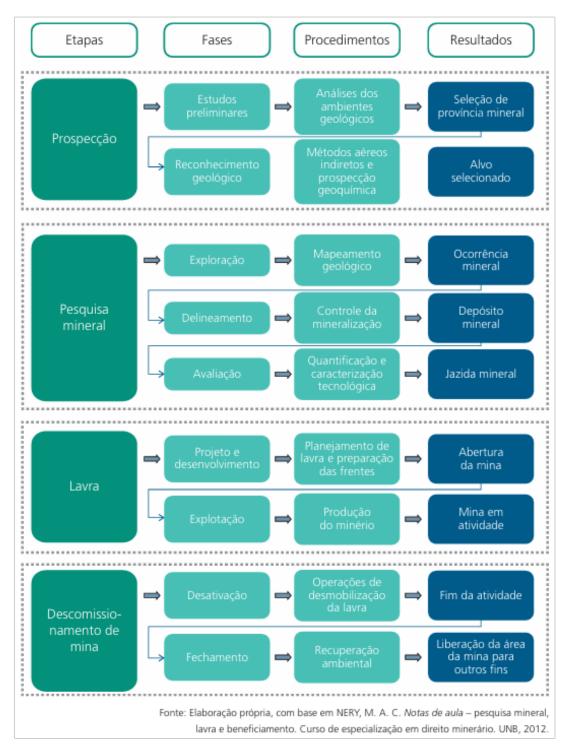


Figura 12 - Etapas da mineração.

Fonte: CARVALHO et al. (2018)

e reconhecimento geológico da área, que podem incluir análises de ambientes geológicos, métodos aéreos indiretos e prospecção geoquímica. O principal resultado da prospecção é a seleção de províncias minerais e alvos potenciais para investigações mais aprofundadas. Embora inicial, essa fase já pode gerar aspectos ambientais como mapeamento e estudos de campo, e potenciais impactos adversos como especulação financeira e pressão sobre propriedades (FREIRE et al., 2020).

Após a identificação de alvos promissores, segue-se a fase de Pesquisa Mineral, que visa caracterizar a ocorrência mineral, o depósito e a jazida. Procedimentos como mapeamento geológico, exploração, delineamento e avaliação são conduzidos para controlar a mineralização, quantificar e caracterizar tecnologicamente o material encontrado. Esta fase é fundamental para determinar a exequibilidade econômica do aproveitamento da jazida (FREIRE et al., 2020). A pesquisa mineral precede a fase de lavra e é regulada pelo Regime de Autorização (ANM, 2022).

A lavra constitui o conjunto de operações coordenadas que visam o aproveitamento industrial de uma jazida, englobando desde a extração das substâncias minerais úteis até o seu beneficiamento (HARTMAN; MUTMANSKY, 2019). Conforme estabelecido pelo Código Brasileiro de Mineração (BRASIL, 1967), essa fase essencial da mineração abarca diversas atividades (Figura 13), como o projeto e desenvolvimento da mina, a preparação das frentes de lavra, a abertura da mina e a extração do minério, culminando no beneficiamento (CARVALHO et al., 2018; FREIRE et al., 2020). Reconhecida como a etapa mais intensiva na geração de efluentes, sejam eles sólidos, líquidos ou gasosos (CARVALHO et al., 2018; FREIRE et al., 2020), a lavra representa o ponto central do ciclo produtivo mineral. A complexidade das operações de lavra exige uma análise cuidadosa das características do depósito mineral e dos fatores externos para a seleção do método mais adequado.



Figura 13 - Operações de lavra.

Fonte: CARVALHO et al. (2018), p. 344 apud FREIRE et al. (2020)

Por envolver atividades com alto impacto ambiental, o início da etapa de lavra depende, em geral, de estudo de impacto ambiental (EIA), e seu respectivo relatório de impacto ambiental (Rima), e da licença ambiental dos órgãos competentes (CARVALHO et al., 2018).

A escolha do método de lavra é um fator determinante para o sucesso da operação de extração e é intrinsecamente limitada pelas características físicas do depósito mineral. Fatores como profundidade, extensão e inclinação do corpo mineralizado são primordiais para delinear as possibilidades de aplicação dos diferentes métodos de lavra (CARVALHO et al., 2018). Além das condições geológicas intrínsecas à jazida, uma série de outros aspectos devem ser considerados no planejamento, incluindo a

relação estéril-minério, a segurança das operações, a viabilidade econômica do empreendimento e critérios geológicos, sociais, geográficos e ambientais. A estabilidade da mina, a máxima recuperação do minério e a produtividade máxima também são elementos cruciais que orientam a decisão sobre qual técnica de lavra será implementada. Com base nesses fatores e nas características da jazida, a lavra é classificada em dois grandes grupos principais (CARVALHO et al., 2018; HARTMAN; MUTMANSKY, 2019).

De acordo com (HARTMAN; MUTMANSKY, 2019), esse processo é classificado em dois grandes grupos: lavra subterrânea e superficial (a céu aberto). Esta classificação baseia-se nas distintas técnicas de extração do minério, denominadas métodos de lavra, utilizadas em cada grupo (Figura 14).

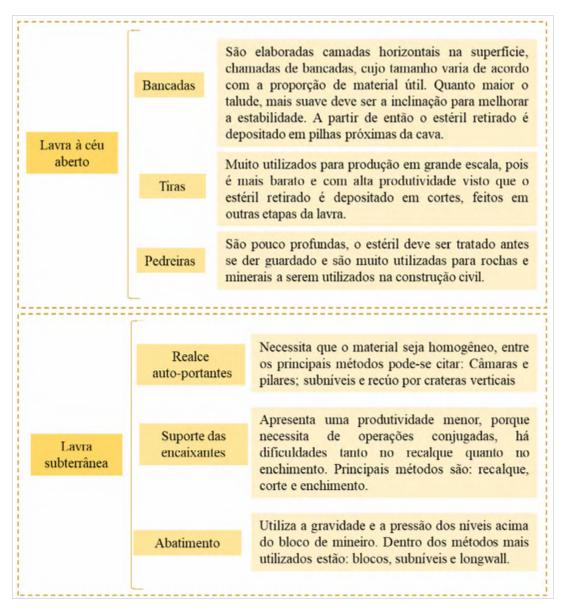


Figura 14 – Métodos de Lavra.

Fonte: HARTMAN; MUTMANSKY (2019) apud FREIRE et al. (2020)

Um dos grandes grupos de métodos é a lavra a céu aberto, também conhecida

como lavra superficial, que se caracteriza pela extração do material mineral diretamente em uma escavação realizada na superfície terrestre (HARTMAN; MUTMANSKY, 2019; FREIRE et al., 2020). Este método é tipicamente indicado para depósitos minerais que se encontram próximos à superfície, apresentando estrutura, mergulho, espessura e forma que favoreçam o acesso e a extração por meio de escavações abertas. As operações de lavra a céu aberto frequentemente envolvem a remoção de camadas de material estéril que recobrem o corpo de minério. Após a extração, o material passa por etapas subsequentes de manuseio e processamento (FREIRE et al., 2020). No Brasil, a maioria das minas opera a céu aberto (CARVALHO et al., 2018; FREIRE et al., 2020), sendo regida pelo Regime de Concessão (ANM, 2022).

O outro grande grupo de métodos de lavra é a lavra subterrânea, que, diferentemente da lavra a céu aberto, realiza a extração do minério abaixo da superfície terrestre. O acesso ao corpo de minério em uma mina subterrânea é feito através da abertura de poços, túneis e galerias, que se desenvolvem nas rochas encaixantes. Este método é usualmente adotado quando a profundidade do depósito mineral torna a lavra a céu aberto inviável economicamente ou logisticamente. A complexidade e os custos da lavra subterrânea são geralmente maiores do que os da lavra a céu aberto, mas permitem o acesso a jazidas localizadas em maiores profundidades. A decisão entre esses dois métodos principais é um ponto crítico no planejamento da mina (HARTMAN; MUTMANSKY, 2019; FREIRE et al., 2020).

Dentro da fase de Lavra, processos como Desmonte da Rocha, Carregamento e Transporte são essenciais. O desmonte envolve a extração mineral, frequentemente utilizando técnicas como perfuração e detonação. O material desmontado, chamado de *run of mine* (ROM), é então carregado e transportado para a unidade de beneficiamento, geralmente localizada próxima à mina ou para pilhas de deposição. Estes procedimentos envolvem grande movimentação de material e equipamentos pesados, gerando impactos ambientais como ruído, emissões atmosféricas e alteração da paisagem (CARVALHO et al., 2018; FREIRE et al., 2020).

O Beneficiamento (ou Tratamento ou Produção) é um processo fundamental, muitas vezes considerado etapa integrante do conjunto de operações de Lavra, que se realiza sobre o ROM (CARVALHO et al., 2018). O objetivo é separar fisicamente os minerais úteis da ganga (a parte sem interesse econômico), utilizando uma série de processos que podem incluir fragmentação (britagem, moagem), classificação (peneiramento), concentração (separação magnética, flotação) e desaguamento (FREIRE et al., 2020). Este processo gera uma grande quantidade de resíduos finos e ultrafinos, conhecidos como rejeitos, que, misturados à água do processo, formam a polpa (lama) de rejeito. A quantidade e as características dos rejeitos variam significativamente dependendo do tipo de minério, da composição da jazida e dos processos de beneficiamento adotados (IBRAM, 2016).

As fases finais do ciclo incluem o Armazenamento, Distribuição e Comercialização dos produtos minerais. O material beneficiado (concentrado) é armazenado e preparado para distribuição e venda. A comercialização é a etapa onde o produto final alcança o mercado, gerando valor econômico e impostos. Embora voltadas para o produto final, essas fases também podem gerar impactos ambientais associados ao transporte e à infraestrutura necessária. O Brasil é um grande produtor de minério de ferro, com destino principal para a China (FREIRE et al., 2020).

Finalmente, o ciclo culmina com o Descomissionamento e Fechamento da Mina. Esta fase envolve a desativação das operações, desmobilização de equipamentos e instalações, e a recuperação ambiental da área impactada (CARVALHO et al., 2018). O objetivo é devolver o local para outros usos pela comunidade, minimizando os riscos ambientais de longo prazo. O plano de fechamento deve ser elaborado e atualizado periodicamente, e o monitoramento dos efeitos posteriores, mesmo após a reabilitação inicial, é crucial para a segurança e sustentabilidade (LOZANO, 2006).

1.1.2.2 Resíduos sólidos de extração - Estéril

A atividade de mineração, conforme delineada acima, compreende diversas etapas que intrinsecamente geram materiais residuais, destacando-se entre eles o estéril e os rejeitos. O estéril é o material sólido removido durante a extração mineral (como o decapeamento superficial ou a retirada da sobrecarga) que não possui valor econômico. Geralmente mantidos na própria mina em forma de pilhas ou utilizados estrategicamente para o preenchimento de cavas exauridas. O volume de estéril produzido é influenciado pelas características geológicas da região, pela concentração da substância mineral na rocha matriz e pela localização da jazida. Este volume é determinado pela razão de estéril/minério, que representa a relação entre a quantidade de estéril a ser removida e a quantidade de minério bruto lavrado (FREIRE et al., 2020); essa produção bruta de minério, frequentemente referida como Run-of-Mine (ROM), representa a quantidade total de minério extraído diretamente da mina em um determinado ano, sem passar por qualquer processo de beneficiamento ou tratamento (ANM, 2022). Por regulamentação, os relatórios anuais de atividades mineradoras devem detalhar a relação observada entre a substância útil e o estéril, conforme estabelecido pela legislação brasileira (BRASIL, 1967).

1.1.2.3 Resíduos sólidos de beneficiamento - Rejeito

A atividade de mineração, em sua essência, compreende um conjunto de operações que vão desde a extração das substâncias minerais úteis até o seu beneficiamento. O rejeito é a porção do minério bruto que é descartada após passar pelo processo de beneficiamento ou tratamento. Este material geralmente não tem valor econômico nas condições vigentes, possuem características variáveis conforme o tipo de mineral

processado e os métodos mecânicos e/ou químicos empregados no beneficiamento, e frequentemente se apresenta misturado à água, formando uma polpa (FREIRE et al., 2020).

Os rejeitos podem apresentar-se em duas formas principais: rejeitos finos, compostos por siltes (partículas com diâmetro entre 4 μ m e 64 μ m segundo a escala de Wentworth, ou conforme a NBR 6502 da ABNT, solo com baixa ou nenhuma plasticidade e reduzida resistência quando seco), geralmente depositados na forma de lama ou polpa; e rejeitos granulares, com granulometria mais grossa e características arenosas. A distinção entre estas categorias é significativa do ponto de vista geotécnico, pois os rejeitos granulares apresentam elevada permeabilidade, resistência significativa ao cisalhamento e eficiente capacidade de sedimentação, facilitando sua estabilização em depósitos, enquanto os rejeitos finos apresentam desafios consideráveis no processo de sedimentação (CARVALHO et al., 2018).

O material residual proveniente do beneficiamento mineral pode ser disposto mediante duas modalidades distintas: na forma de material granular sólido, cuja transferência ocorre por meio de caminhões ou correias transportadoras; ou na forma de polpa (composta por partículas sólidas em meio aquoso), a qual é conduzida através de sistemas tubulares, valendo-se de mecanismos de bombeamento hidráulico ou do princípio físico do gradiente gravitacional (DUARTE, 2008).

A quantidade gerada está diretamente associada não apenas à concentração do mineral útil na rocha matriz, mas também ao método de lavra empregado, que influencia a geração de efluentes sólidos, líquidos e gasosos. A adequada gestão destes materiais residuais representa um desafio histórico para o setor minerário (CARVALHO et al., 2018).

1.1.2.4 Geração de resíduos sólidos (Sólidos, líquidos, gasosos)

A mineração, desde a extração das substâncias minerais úteis até o seu beneficiamento, gera invariavelmente uma grande quantidade de resíduos sólidos. Esses resíduos são principalmente categorizados como estéril e rejeito (FREIRE et al., 2020).

No Brasil, as substâncias metálicas possuem grande importância na indústria mineral, respondendo por cerca de 82% do valor total da produção mineral em 2022 (ANM, 2023a) e cerca de 89% em 2021 (ANM, 2022). Onze substâncias metálicas destacam-se por constituírem a ampla maioria do valor econômico da produção mineral brasileira, representando mais de 99% do valor total gerado nesta classe de recursos. Estas substâncias são: alumínio (extraído da bauxita), cobre, cromo, estanho, ferro, manganês, nióbio, níquel, ouro, vanádio e zinco (ANM, 2023a).

A produção bruta, beneficiada e comercializada dos principais minerais metálicos no Brasil está apresentada na Tabela 1, que consolida os dados de 2023.

	Produção Bruta Pi		Produção Be	Produção Beneficiada		Produção Comercializada			
Substância					Bruta		Beneficiada		Valor Total (R\$)
	Quantidade (ROM)	Teor (%)	Quantidade	Teor (%)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	
Alumínio (Bauxita)	44.245.579	41,00	31.608.694	48,00	1.214.221	52.167.556	31.753.849	5.736.766.460	5.788.934.016
Chumbo	2.971.893	1,14	29.417	28,23	-	-	26.718	167.202.096	167.202.096
Cobre	84.627.605	0,55	1.024.418	35,38	5.194	3.312.424	1.038.309	14.252.345.082	14.255.657.506
Columbita-Tantalita	0	-	10.977	34,52	-	-	10.400	237.870.337	237.870.337
Cromo	1.424.312	17,11	565.575	38,66	-	-	570.450	479.264.446	479.264.446
Estanho	-	-	28.167.100	68,08	-	-	29.878.602	1.931.850.703	1.931.850.703
Ferro	554.089.729	53,96	411.681.935	62,41	56.820.207	1.342.784.848	400.193.563	161.228.089.878	162.570.874.726
Grafita	799.100	5,11	72.780	-	187.189	4.296.564	66.352	433.404.413	437.700.977
Lítio	900.757	1,06	143.720	4,88	-	-	143.634	1.736.369.463	1.736.369.463
Manganês	2.275.200	35,18	1.172.511	38,81	147.310	58.851.555	927.079	387.119.456	445.971.011
Nióbio	14.758.997	1,29	200.940	52,52	-	-	119.404	1.071.873.989	1.071.873.989
Níquel	12.392.049	0,87	360.616	17,77	113.647	28.605.629	362.082	9.042.426.931	9.071.032.560
Ouro - Concessão	67.199.488 kg	0,99 g/t	57.376 kg	99,46%	-	-	58.511 kg	16.538.812.304	16.538.812.304
Ouro - Permissão (CFEM)	-	-	-	-	-	-	29.519 kg	7.567.428.532	7.567.428.532
Vanádio	1.359.927	0,81	406.951	2,56	-	-	402.534	236.758.254	236.758.254
Zinco	2.971.892	5,82	417.964	37,13	-	-	402.774	864.595.391	864.595.391

Tabela 1 – Produção Bruta, Beneficiada e Comercializada - Principais Substâncias Metálicas 2023

Notas:

- 1. Valores em toneladas, exceto onde indicado kg (ouro)
- 2. Para o ouro, o teor é apresentado em g/t (gramas por tonelada)
- 3. ROM = Run of Mine (minério bruto)
- 4. O valor total representa a soma dos valores da produção comercializada bruta e beneficiada
- 5. Os dados apresentados correspondem ao total Brasil em 2023

A produção em larga escala desses minerais metálicos, e em particular do minério de ferro, está diretamente associada à geração do maior volume de rejeitos minerais no país. O minério de ferro é o mineral metálico com o maior volume de produção no Brasil, tornando o país o segundo maior produtor mundial, e sua produção é concentrada principalmente nos estados do Pará e Minas Gerais (FREIRE et al., 2020; IBRAM, 2023).

A Figura 15 apresenta a tabela com o cálculo da geração de estéril e rejeitos da produção de minério de ferro no Brasil, com base nos relatórios anuais de lavra apresentados ao DNPM¹ e em estimativas de produção futura (CARVALHO et al., 2018).

Entre os minerais não metálicos, os agregados para construção civil, como brita, cascalho, areia e calcário são consumidos quase em seu estado bruto, já a produção de minério de ferro requer processos de concentração. Esses processos fazem com que o minério de ferro gere o maior volume de rejeitos minerais no país (CARVALHO et al., 2018).

A razão para essa associação significativa entre a produção dos principais minerais metálicos no Brasil e a geração de resíduos é que a produção dos minerais metálicos, ao contrário de alguns não metálicos que podem ser usados com mínimo beneficiamento, requer processos intensos de beneficiamento (tratamento). É esse processo de beneficiamento que gera a maior quantidade de rejeitos. Por exemplo,

Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão federal responsável pela gestão e fiscalização das atividades de mineração no Brasil até 2017, quando foi substituído pela Agência Nacional de Mineração (ANM), criada pela Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

	Brasil	MG	PA	MG	PA	unidades federativas	Brasil	Brasil
2010	298	207	86	82,8	6,9	2,5	92,2	255,0
2011	372	260	101	104,0	8,1	5,5	117,6	321,5
2012	398	275	110	110,0	8,8	6,5	125,3	343,0
2013	401	277	107	110,8	8,6	8,5	127,9	347,5
2014	386	265	105	106,0	8,4	8,0	122,4	333,5
2015*	420	275	128	110,0	10,2	8,5	128,7	356,0
2016*	430	283	140	127,4	11,2	3,5	142,1	360,0
2017*	470	280	180	126,0	14,4	5,0	145,4	380,0
2018*	520	280	230	126,0	18,4	5,0	149,4	405,0
2019*	530	290	230	130,5	18,4	5,0	153,9	415,0
2020*	540	300	230	150,0	18,4	5,0	173,4	425,0
2021*	540	300	230	150,0	18,4	5,0	173,4	425,0
2022*	550	310	230	155,0	18,4	5,0	178,4	435,0
2023*	550	310	230	155,0	18,4	5,0	178,4	435,0
2024*	560	320	230	160,0	18,4	5,0	183,4	445,0
2025*	560	320	230	160,0	18,4	5,0	183,4	445,0
2026*	560	320	230	160,0	18,4	5,0	183,4	445,0
2027*	570	330	230	165,0	18,4	5,0	188,4	455,0
2028*	570	330	230	165,0	18,4	5,0	188,4	455,0
2029*	580	340	230	170,0	18,4	5,0	193,4	465,0
2030*	580	340	230	170,0	18,4	5,0	193,4	465,0
Soma 2016-2030	8.110,0	4.653,0	3.310,0	2.269,9	264,8	73,5	2.608,2	6.455,0

* Estimativa.

Figura 15 – Produção beneficiada de minério de ferro, volume de rejeito e de estéril (milhões de t). Fonte: CARVALHO et al. (2018)

no caso do minério de ferro, o teor médio de ferro contido no minério beneficiado é de 63,72%, sendo o restante do material resultante geralmente sem valor comercial, conhecido como rejeito. Os rejeitos de minério de ferro representam 35% do volume total armazenado em barragens no Brasil, segundo dados de 2018 (IBRAM, 2016; FREIRE et al., 2020); compondo 36,30% das barragens incluídas na Política Nacional de Segurança de Barragens em 2015 (CARVALHO et al., 2018).

A vasta produção anual brasileira de ferro resulta, portanto, em um grande volume de rejeitos de minério de ferro. A Vale S/A, a maior mineradora brasileira,

produziu 320 milhões de toneladas apenas de minério de ferro em 2022 (IBRAM, 2023). O aumento da demanda por insumos minerais e a viabilidade de lavrar minérios com teores mais baixos nos últimos anos também contribuíram para um crescimento igualmente crescente na geração de resíduos da mineração (IBRAM, 2016).

A mineração, e consequentemente a geração de resíduos, está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei 12.305/2010), sendo os resíduos de mineração uma das categorias de resíduos sólidos abrangidas pela lei (FREIRE et al., 2020).

Portanto, a produção em alta escala dos principais minerais metálicos, impulsionada pelo minério de ferro, demanda processos de beneficiamento que, por sua natureza, resultam na geração de grandes volumes de resíduos (estéril da extração e rejeito do beneficiamento), tornando a gestão desses materiais um aspecto crucial e desafiador da atividade mineradora no Brasil (FREIRE et al., 2020).

1.1.2.5 Gestão de resíduos e métodos de disposição de rejeitos

A atividade minerária, desde suas origens históricas com métodos rudimentares, tem enfrentado o desafio intrínseco da gestão dos resíduos gerados, principalmente os rejeitos provenientes do processo de beneficiamento do minério. A extração e o tratamento mineral implicam na movimentação de volumes massivos de material, dos quais apenas uma fração é a substância mineral útil, gerando um grande volume de materiais sem valor econômico imediato que requerem destinação adequada (FREIRE et al., 2020). A disposição desses rejeitos, que frequentemente se apresentam misturados à água (LOZANO, 2006), é um desafio significativo na mineração e exige a seleção de métodos adequados (CARDOZO et al., 2017).

Os métodos para a disposição dos rejeitos podem ser categorizados principalmente em três formas: a céu aberto, subterrânea e subaquática. A disposição a céu aberto é a modalidade mais comum e amplamente utilizada, ocorrendo geralmente em pilhas controladas ou em estruturas de contenção, como barragens de rejeitos, localizadas em bacias ou vales que requerem barreiras. Alternativamente, a disposição subterrânea é realizada preenchendo câmaras que sobram após a extração do minério, para onde os rejeitos são bombeados. Já a disposição subaquática não é frequentemente empregada devido aos impactos negativos, muitas vezes irreversíveis, que gera nos ecossistemas aquáticos (LOZANO, 2006).

Dentre as formas de disposição a céu aberto, as barragens de rejeitos são estruturas de contenção de rejeitos e água oriundos do beneficiamento de minério (LOZANO, 2006), e são o método mais comum de disposição de rejeitos no Brasil (IBRAM, 2016).

A construção dessas estruturas é realizada em etapas sucessivas (alteamentos) utilizando diferentes metodologias, sendo as três principais: método a montante,

método a jusante e método de linha de centro (IBRAM, 2006). O método a montante, por ser considerado o mais antigo, simples e econômico, tornou-se amplamente empregado na mineração brasileira. A escolha entre esses métodos de alteamento impacta diretamente a segurança, o custo e a viabilidade da estrutura ao longo de sua vida útil (CARDOZO et al., 2017). Além desses métodos tradicionais, outras tecnologias de disposição a céu aberto incluem pilhas controladas e o preenchimento de cavas exauridas, além de métodos que visam reduzir o teor de água dos rejeitos para empilhamento, como o empilhamento drenado ou "pervious dam"e o empilhamento a seco ("dry stacking") (IBRAM, 2016).

Diante dos riscos e impactos associados às barragens de rejeitos, especialmente após acidentes graves, novas abordagens para a destinação desses materiais ganharam destaque (FREIRE et al., 2020). Uma importante rota é a recuperação e reaproveitamento dos rejeitos, considerando que o rejeito de hoje pode se tornar o minério de amanhã. A busca por alternativas tecnológicas sem barragens e o desenvolvimento de tecnologia para o aproveitamento econômico desses materiais têm sido recomendados (CARVALHO et al., 2018).

O aproveitamento de rejeitos exige rigorosa caracterização técnica para garantir que sua reutilização não transfira problemas ambientais ou técnicos para outros setores. Normas técnicas brasileiras estabelecem procedimentos para amostragem (NBR 10007) e classificação ambiental de resíduos (NBR 10004), com ensaios de lixiviação e solubilização (NBR 10005, NBR 10006). A granulometria e propriedades químicas, que variam conforme o mineral e o beneficiamento, são fatores cruciais. Estudos sobre rejeitos de minério de ferro são particularmente relevantes pela sua importância econômica e volume gerado (FREIRE et al., 2020).

Pesquisas têm demonstrado a viabilidade técnica do uso de rejeitos de minério de ferro na construção civil, como agregado em microrrevestimento asfáltico, em argamassas substituindo areia ou cimento, e na produção de blocos de concreto intertravados com resultados mecânicos promissores. Além do desempenho técnico, o rejeito de ferro pode conferir estética avermelhada às peças (FREIRE et al., 2020). Além disso, alguns novos projetos de mineração já incluem, desde o início, a preocupação ambiental e utilizam métodos como filtragem e empilhamento a seco para a disposição de rejeitos, evitando barragens. Há também foco na recuperação de partículas finas e grossas por flotação para melhor aproveitamento do recurso mineral e diminuição do material a ser depositado em barragens (IBRAM, 2023). Estes exemplos ilustram o potencial de valorização dos rejeitos, representando o próximo estágio para uma mineração sustentável no Brasil. A continuidade em pesquisa, regulamentação clara e fiscalização eficaz são indispensáveis para transformar os rejeitos de um passivo em um recurso (IBRAM, 2022).

A determinação do método de disposição de rejeito mais adequado para um

empreendimento mineral é um processo complexo que exige a análise de múltiplos fatores, indo além da simples escolha entre barragens ou outros sistemas (LOZANO, 2006). Fatores como a natureza do processo de mineração, as condições geológicas e topográficas da região, as propriedades mecânicas dos materiais de rejeito e estéril, a presença de contaminantes perigosos nos rejeitos e as condições climáticas locais são essenciais (IBRAM, 2016). O planejamento rigoroso e a análise multicriterial, juntamente com a experiência dos profissionais e a consideração dos custos para minimizar riscos versus custos de acidentes, são fundamentais para uma decisão assertiva (LOZANO, 2006).

1.1.3 Tipos de barragens de rejeitos

Barragens de rejeitos constituem estruturas de engenharia essenciais para a indústria mineral, servindo como depósitos para os materiais residuais gerados durante o beneficiamento do minério. Estas obras são projetadas para reter o volume de sólidos e a água remanescente dos processos industriais, que são compostos por lama, areia e água (LOZANO, 2006; WARZYNSKI et al., 2023). A função primordial dessas estruturas é confinar os rejeitos de forma segura, prevenindo sua dispersão descontrolada no ambiente e mitigando os significativos impactos negativos associados a vazamentos ou rupturas (WARZYNSKI et al., 2023).

De acordo com a NBR 13028/2017, as barragens de mineração são definidas como:

Barragens, barramentos, diques, reservatórios, cavas exauridas com barramentos construídos, associados às atividades desenvolvidas com base em direito minerário, utilizados para fins de contenção, acumulação ou decantação de rejeito de mineração ou descarga de sedimentos provenientes de atividades em mineração, com ou sem captação de água associada, compreendendo a estrutura do barramento e suas estruturas associadas. (ABNT, 2017)

Historicamente, a forma de lidar com os rejeitos minerais passou por uma evolução, desde práticas rudimentares até a adoção de técnicas de contenção mais sofisticadas. Até o século XV, a geração de rejeitos pela mineração e seus impactos ambientais eram considerados insignificantes (JúNIOR et al., 2018; FREIRE et al., 2020). Contudo, com o advento da força a vapor e o substancial aumento na capacidade de processamento de minerais, o volume de rejeitos cresceu exponencialmente, levando à busca por métodos de disposição, com as barragens de contenção emergindo como a técnica mais comumente adotada por mineradoras e profissionais de geotecnia (JúNIOR et al., 2018).

O planejamento e a concepção dessas barragens requerem um conhecimento profundo das características dos materiais envolvidos e do meio físico, iniciando-se idealmente com a seleção de um local adequado, considerando uma ampla gama de variáveis, incluindo aspectos geológicos, hidrológicos, geotécnicos, ambientais e de risco. A forma como essas estruturas são projetadas e construídas, incluindo os métodos de alteamento utilizados para aumentar sua capacidade ao longo do tempo, tem um impacto direto em sua estabilidade e segurança operacional (LOZANO, 2006).

1.1.3.1 Métodos de Alteamento de Barragens de Contenção de Rejeitos

A necessidade crescente de dispor grandes volumes de rejeitos de forma segura impulsionou o desenvolvimento de distintos métodos construtivos para as barragens. Do ponto de vista da engenharia geotécnica e das práticas convencionais, a literatura descreve três métodos principais de construção e alteamento para barragens de rejeitos. Estes métodos são denominados alteamento a montante, alteamento a jusante e alteamento pela linha de centro, refletindo a direção do deslocamento do eixo da barragem à medida que sua altura é aumentada (SOARES, 2010).

Segundo Warzynski et al. (2023), as barragens de rejeitos são estruturas utilizadas na indústria de mineração para armazenar os resíduos resultantes do processo de extração e beneficiamento do minério. Elas têm como objetivo conter os rejeitos, compostos por lama, areia e água, evitando sua dispersão no ambiente e os impactos negativos associados.

A escolha entre estes métodos é influenciada por uma complexa interação de fatores, tais como as características topográficas do local de implantação, o regime hidrológico, a geologia e as propriedades geotécnicas do subsolo, as características específicas dos rejeitos (granulometria, concentração), a taxa de deposição, a variação da capacidade de armazenamento e a disponibilidade de equipamentos e materiais. Entender as particularidades de cada método é fundamental para avaliar a segurança e a viabilidade de uma barragem de rejeitos específica (SOARES, 2010; WARZYNSKI et al., 2023).

1.1.3.1.1 Método de Alteamento a Montante

O método de alteamento a montante (Figura 16) é frequentemente citado como o mais antigo, simples e, historicamente, o mais econômico em termos de custos iniciais, podendo ser até 70% mais barato que alternativas (IBRAM, 2016; THOMé; PASSINI, 2018). Este método começa com a construção de um dique de partida, geralmente feito de material argiloso ou enrocamento (blocos de pedra) compactado. Subsequentemente, os rejeitos são lançados a partir da crista desse dique inicial, formando uma "praia" a montante que, após adensamento, serve de fundação para os

alteamentos futuros, os quais são construídos com o próprio material mais grosso dos rejeitos segregados (IBRAM, 2016; CARVALHO et al., 2018).



Figura 16 – Seção típica de uma barragem alteada para montante.

Fonte: FILHO (2004)

No entanto, essa prática de construir sobre rejeito previamente depositado, que ainda pode estar em processo de adensamento ou saturado, torna o método a montante altamente suscetível a problemas de estabilidade, incluindo escorregamentos e potencial de liquefação (ARAUJO, 2006). Embora econômico, o método a montante apresenta desafios técnicos significativos que têm sido associados a um maior risco de ruptura (THOMé; PASSINI, 2018).

Conforme destaca Araujo (2006), o método de alteamento a montante, apesar de ser amplamente adotado pela indústria mineradora, apresenta graves deficiências quanto à segurança estrutural. Sua principal vulnerabilidade reside na prática de realizar alteamentos sucessivos sobre rejeitos não consolidados, os quais, em condições de saturação e baixa compactação, demonstram reduzida resistência ao cisalhamento e elevada susceptibilidade à liquefação quando submetidos a carregamentos dinâmicos ou estáticos. Adicionalmente, este método construtivo impõe obstáculos significativos à implementação de sistemas de drenagem interna eficientes, comprometendo o controle do nível d'água na estrutura e, consequentemente, aumentando os riscos de instabilidade da barragem como um todo.

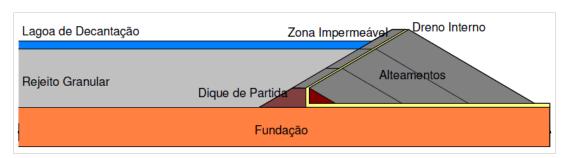


Figura 17 – Seção de um alteamento para montante sobre barragem existente.

Fonte: FILHO (2004)

1.1.3.1.2 Método de Alteamento a Jusante

Em contraste com o método a montante, o alteamento a jusante (Figura 18) é amplamente reconhecido por sua maior segurança intrínseca, decorrente principalmente do controle construtivo e do fato de os alteamentos não serem realizados sobre a massa de rejeitos previamente depositada, embora geralmente associado a custos mais elevados. Neste método, o dique de partida, construído com materiais convencionais como solo ou enrocamento compactado, serve de base, e os alteamentos subsequentes são edificados integralmente para jusante, distanciando-se do reservatório de rejeitos, expandindo a barragem para fora (IBRAM, 2016; CTS UFSJ - CAP, 2017).

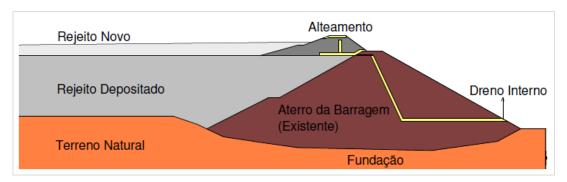


Figura 18 – Seção típica de uma barragem alteada para jusante.

Fonte: FILHO (2004)

As vantagens do método a jusante incluem a possibilidade de maior controle sobre a compactação dos materiais constituintes e a facilidade de instalação e extensão de sistemas de drenagem interna durante a construção, o que permite um controle mais eficaz da linha freática dentro do maciço da barragem, aumentando sua estabilidade. Barragens construídas a jusante geralmente requerem um maior volume de material de construção, especialmente a fração mais grossa (areia) obtida por ciclonagem. Apesar do custo potencialmente mais alto, a capacidade de projetar e construir a estrutura com a resistência necessária desde o início, inclusive para resistir a eventos sísmicos, faz deste método uma opção tecnicamente mais robusta (ARAUJO, 2006; IBRAM, 2016).

1.1.3.1.3 Método de Alteamento pela Linha de Centro

Situado como uma alternativa intermediária em termos de custo e risco entre os métodos a montante e a jusante, encontra-se o alteamento pela linha de centro (Figura 19). Este método começa com um dique de partida, e os alteamentos subsequentes são construídos de forma que o eixo da crista da barragem permaneça aproximadamente na mesma posição horizontal (linha de centro) enquanto a altura da estrutura aumenta. O crescimento ocorre tanto verticalmente quanto ligeiramente para fora, sobre a linha de centro ou sutilmente a jusante (SOARES, 2010; CTS UFSJ - CAP, 2017).

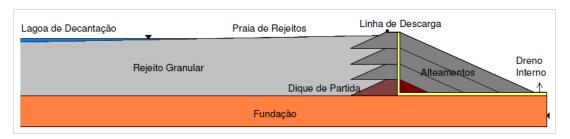


Figura 19 – Seção típica de uma barragem alteada pela linha de centro.

Fonte: FILHO (2004)

Embora apresente um risco inferior ao método a montante por não avançar continuamente sobre o rejeito saturado mais mole, pode ainda envolver a construção de diques sobre rejeitos parcialmente consolidados na área da linha de centro, o que o torna potencialmente menos seguro que o alteamento a jusante (DUARTE, 2008).

Neste caso, a construção dos alteamentos ocorre a partir de um eixo central, com os alteamentos subsequentes avançando para jusante, mas de forma que a crista da barragem se mantenha aproximadamente na mesma posição horizontal inicial. A fundação dos alteamentos repousa parcialmente sobre a "praia" de rejeitos já depositados, e parcialmente sobre o dique original ou materiais de empréstimo (IBRAM, 2016). Barragens construídas por este método recebem uma classificação de risco intermediária em alguns sistemas de avaliação (DUARTE, 2008).

A escolha do método a ser utilizado depende de diversos fatores, como o tipo de rejeito, área disponibilizada e abalos sísmicos. Dessa maneira, a Tabela 2 mostra um comparativo entre esses três métodos, evidenciando suas características distintas; e a Tabela 3 mostra as vantagens e desvantagens dos três tipos de barragens de rejeitos.

Além dos três modelos construtivos citados anteriormente, existe o método "Etapa Única" (Single Stage), no qual não há alteamentos após a construção inicial. Neste sistema, a barragem é construída em solo compactado ou enrocamento, até a sua altura final em uma única etapa, sendo mais comumente utilizado para instalações de rejeitos menores. Este método difere fundamentalmente dos demais por não permitir expansões futuras da capacidade de armazenamento, exigindo dimensionamento preciso desde a fase inicial do projeto (Vale, 2024; Teck Resources Limited, 2019).

Segundo consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) em maio de 2025, conforme mostra a Figura 20, a distribuição das barragens por método construtivo revela uma predominância significativa da construção em etapa única, representando 492 estruturas (53,9% do total cadastrado). O método de alteamento a jusante aparece como a segunda opção mais utilizada, com 217 barragens (23,8%), seguido pelo alteamento por linha de centro com 113 estruturas (12,4%). Em contraste, o método de alteamento a montante, reconhecido pela literatura técnica como potencialmente mais vulnerável, corresponde a apenas 51 barragens (5,6% do total). Observa-se ainda a existência de 38 barragens classificadas como

Tabela 2 – Características dos principais métodos construtivos de barragens de rejeitos

Características	Montante	Jusante	Linha de Centro
Tipo de rejeito re- comendado	Baixa densidade para que ocorra segregação. Mais de 40% de areia	Qualquer tipo	Áreas ou lamas de baixa plastici- dade
Descarga de rejeitos	Periférica	Independe. De acordo com o projeto	Periférica, conservando o eixo da barragem
Armazenamento de água	Não recomendá- vel para grandes volumes	Bom	Aceitável. Não recomendado para armazenamento permanente
Resistência sís- mica	Baixa. Fraca em áreas de alta sismicidade	Boa	Aceitável
Alteamentos	Ideal menos 10 m/ano. Reco- mendável menos de 5 a 10 m/ano, perigoso mais alto que 15 m/ano	Nenhuma restri- ção	Pouca restrição
Requisitos de alte- amento	Solo natural e/ou rejeitos ou estéril	Rejeitos ou estéril	Rejeitos ou estéril
Custo relativo do corpo do aterro	Baixo V_m . Menor custo, utilizado onde há restrição de área	Alto (3 V_m). Grande quantidade de material requerido	Moderado (2 V_m). Flexibilidade construtiva

Fonte: Adaptado de FREIRE et al. (2020) (pag. 111) e LOZANO (2006) (pag. 29).

"indefinido" (4,2%) e 7 como "desconhecido" (0,8%), indicando a necessidade de complementação de informações técnicas para essas estruturas (ANM SISTEMA, 2020).

Em suma, enquanto o método a montante oferece vantagens econômicas iniciais notáveis, o método a jusante é tecnicamente mais robusto e seguro, especialmente em termos de estabilidade e controle de percolação, embora apresente um custo mais elevado (JúNIOR et al., 2018). Por sua vez, o método pela linha de centro busca um equilíbrio, combinando aspectos dos outros dois, e seu comportamento geotécnico se aproxima mais do método a jusante. Portanto, a análise comparativa desses métodos é fundamental para orientar a tomada de decisão técnica mais adequada a cada contexto específico (ARAUJO, 2006).

A segurança e a gestão de barragens de rejeitos ganharam foco global e nacional após acidentes catastróficos, como os de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) no Brasil, que foram associados a barragens com alteamento a montante. Estes eventos trágicos

Tabela 3 – Vantagens e desvantagens dos três tipos de barragens de rejeitos

	Método de Mon- tante	Método de Jusante	Método da Linha de Centro
Método construtivo	Método mais antigo, e o mais empregado. Construção de dique inicial e os diques do alteamento periféricos com material de empréstimo, estéreis da lavra ou com "underflow" de ciclonagem. Lançamento a partir da crista por ciclonagem ou "spigots".	Construção de dique inicial impermeável e barragem de pé. Separação dos rejeitos na crista do dique por meio de hidrociclones. Dreno interno e impermeabilização a montante.	Variação do método de jusante.
Vantagens	Menor custo. Maior velocidade de altea- mento. Utilizado em lugares onde há limi- tante de área.	Maior segurança. Compactação de todo o corpo da barragem. Pode-se misturar os estéreis da lavra.	Variação do volume de "underflow" ne- cessário com rela- ção ao método da ju- sante.
Desvantager	sBaixa segurança devido à linha freática próxima ao talude de jusante, susceptibilidade de liquefação, possibilidade de "piping".	Necessidade de grandes quantidades de "underflow" (problemas nas 1as etapas). Deslocamento do talude de jusante (proteção superficial só no final da construção).	Necessidade de sistemas de drenagem eficientes e sistemas de contenção a jusante.

Fonte: Adaptado de LOZANO (2006) (pag. 29).

evidenciaram a necessidade urgente de revisão e fortalecimento das regulamentações e padrões de segurança (WARZYNSKI et al., 2023). A legislação brasileira, por exemplo, foi atualizada, com a NBR 13028 (2017) estabelecendo requisitos mínimos para projetos, incorporando critérios mais rigorosos para fatores de segurança, análises de risco, estudos tecnológicos e sísmicos, e a obrigatoriedade de Planos de Ações Emergenciais (PAE) para barragens com alto Dano Potencial Associado (DPA) (??). De acordo com a Lei nº 12.334/2010, é obrigatório "exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), bem como o cumprimento das recomendações presentes nos relatórios de inspeção e revisão de segurança" (BRASIL, 2010).

Em Minas Gerais, berço de grande parte desses acidentes, o Decreto estadual

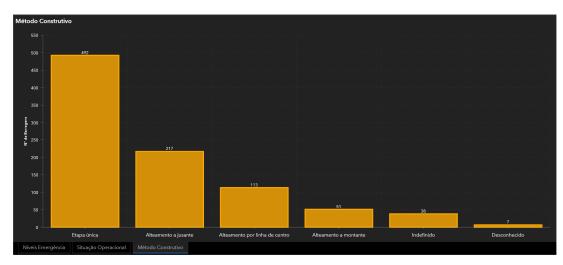


Figura 20 – Distribuição das barragens por método construtivo

Fonte: ANM SISTEMA (2020)

46.993/2016, fundamentado nas características técnicas e na maior suscetibilidade do método a montante, instituiu medidas mais rigorosas e suspendeu o licenciamento ambiental para novas barragens que utilizassem essa técnica. Essas mudanças regulatórias refletem uma clara tendência para desencorajar ou proibir os métodos de disposição considerados de maior risco (IBRAM, 2016; THOMé; PASSINI, 2018).

"Em relação ao dano potencial associado (DPA) pode-se afirmar que representa uma avaliação que relaciona entre o volume de rejeitos no reservatório e os impactos sociais, ambientais e econômico."(JúNIOR et al., 2018)

A avaliação contínua da segurança estrutural e ambiental das barragens é garantida, em grande parte, pela implementação e monitoramento de sistemas de instrumentação. Estes sistemas são projetados para medir parâmetros geotécnicos e ambientais cruciais que indicam o comportamento da estrutura ao longo do tempo (SOARES, 2010). Instrumentos como piezômetros (do tipo "Stand pipe" ou elétricos de corda vibrante) monitoram os níveis de água no interior da barragem, placas de recalque e marcos de deslocamentos superficiais medem deformações, e medidores de vazão controlam a percolação. O acompanhamento desses dados, idealmente com frequência regular (semanal ou quinzenal, ou diária em situações críticas), permite identificar anomalias e tomar medidas corretivas em tempo hábil para manter a segurança (SOARES, 2010; JúNIOR et al., 2018).

Complementar à instrumentação e ao monitoramento de campo, a análise de estabilidade, frequentemente realizada com o auxílio de ferramentas de modelagem numérica, é fundamental nas fases de projeto e operação. A avaliação da estabilidade de barragens de rejeitos, conforme diretrizes normativas como a NBR 13028 (ABNT, 2017), exige análises rigorosas do maciço, da fundação e das interações entre eles. Essas análises abrangem o dique de partida, a fundação, os alteamentos e o próprio corpo de rejeito, visando identificar superfícies potenciais de ruptura. A modelagem

numérica, particularmente utilizando o Método de Elementos Finitos (MEF), tornou-se uma ferramenta padrão para simular o comportamento tensão-deformação da estrutura, prevendo recalques, deformações e potenciais zonas de ruptura (JúNIOR et al., 2018).

A análise de percolação também é vital para entender o fluxo de água dentro e sob a barragem, utilizando redes de fluxo para estimar poropressões que influenciam a estabilidade em condições drenadas. A contínua pesquisa e aplicação dessas técnicas são cruciais para aprimorar tanto os projetos de barragens quanto as soluções de disposição alternativas. Projetistas utilizam rotineiramente softwares comerciais que implementam métodos de equilíbrio limite para realizar essas verificações, como os métodos de Bishop simplificado, Janbu, Spencer, e Morgenstern & Price (ARAUJO, 2006; JúNIOR et al., 2018).

A análise dos acidentes históricos e a literatura especializada sobre falhas em barragens de rejeitos indicam que, embora as causas técnicas (como liquefação e entubamento) sejam bem definidas, a origem primária dos problemas frequentemente reside em falhas de gestão. As principais causas de acidentes são atribuídas à liquefação (46,7%) e ao entubamento (24,4%) (SOARES, 2010). No entanto, o gerenciamento inadequado ou a má execução de projetos e administração são vistos como os fatores que permitem que as condições técnicas desfavoráveis se desenvolvam e levem à ruptura (DUARTE, 2008; CARNEIRO, 2018).

A evolução das normas, a busca por métodos construtivos mais seguros e a crescente exploração do reaproveitamento de rejeitos refletem uma maior maturidade do setor mineral em relação aos desafios ambientais e de segurança. O setor reconhece a necessidade de aprender com os acidentes e aprimorar suas práticas de gestão. A preocupação com o meio ambiente transcendeu a teoria e se manifesta em ações para reduzir impactos. Apesar dos avanços, persistem desafios como a complexidade regulatória e a necessidade de formar profissionais qualificados (IBRAM, 2023).

1.1.4 Panorama Brasil vs. Mundo

A implementação de diferentes metodologias construtivas para barragens de contenção de rejeitos constitui uma prática amplamente difundida no cenário minerário internacional, incluindo o contexto brasileiro, onde é adotada sistematicamente por empresas de grande porte do setor. A Vale S.A., uma das maiores corporações mineradoras globais, emprega estrategicamente os métodos de alteamento a jusante, a montante e por linha de centro em suas diversas operações, adaptando a escolha técnica às características geotécnicas específicas de cada empreendimento (Vale, 2024). Similarmente, a Teck Resources Limited diversifica sua abordagem construtiva, utilizando os métodos upstream (a montante), downstream (a jusante), centreline (linha de centro) e single stage (etapa única), além de combinações híbridas desses sistemas, distribuídos entre suas unidades operacionais no Canadá, Estados Unidos

e Chile, demonstrando a versatilidade e adaptabilidade regional dessas tecnologias (Teck Resources Limited, 2019).

Contudo, a análise crítica dos métodos revela disparidades significativas em termos de desempenho técnico e segurança operacional. O método de alteamento a montante, apesar de apresentar vantagens econômicas substanciais que o tornam amplamente adotado na mineração brasileira devido aos menores custos de implementação e menor demanda de materiais de construção, manifesta limitações estruturais consideráveis. Estas limitações se traduzem em menor confiabilidade geotécnica, maior suscetibilidade a instabilidades e elevada propensão a falhas catastróficas, particularmente quando submetido a condições adversas como eventos sísmicos, variações do nível freático ou saturação excessiva dos materiais depositados (CARDOZO et al., 2017).

O método de alteamento a montante tem enfrentado crescentes restrições em diversos países devido às suas vulnerabilidades estruturais intrínsecas. Segundo (THOMé; PASSINI, 2018), esta técnica construtiva tornou-se proibida em algumas jurisdições internacionais, particularmente em regiões geologicamente instáveis. O Chile e o Peru, países situados na zona de convergência das placas tectônicas de Nazca e Sul-Americana, exemplificam essa tendência restritiva ao não admitirem a aplicação dessa metodologia em seus territórios. A decisão técnica desses países fundamenta-se na incompatibilidade entre o método a montante e as condições sísmicas características dessas regiões, onde a atividade tectônica intensa gera tremores de terra que podem comprometer severamente a estabilidade estrutural das barragens construídas por essa técnica.

No contexto brasileiro, a regulamentação do método a montante evoluiu gradualmente, inicialmente através de medidas de controle e auditoria. O Decreto n. 46.993, de 2 de maio de 2016, do Estado de Minas Gerais, representou um marco inicial ao instituir a Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança de Barragem especificamente para empreendimentos que utilizassem ou tivessem utilizado o método de alteamento a montante para disposição de rejeitos de mineração. Esta medida reconhecia implicitamente os riscos associados a essa metodologia construtiva, estabelecendo mecanismos de monitoramento mais rigorosos para estruturas consideradas menos seguras em relação aos demais métodos disponíveis (THOMé; PASSINI, 2018).

A legislação brasileira experimentou uma transformação radical em 2019, quando foi estabelecida a proibição completa da construção e alteamento de barragens de mineração pelo método a montante. Esta decisão legislativa foi diretamente motivada pelos desastres ambientais de proporções catastróficas ocorridos em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), considerados os maiores acidentes ambientais da história do país (ANM, 2023b; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, 2020; Agência Brasil, 2019). A Lei nº 14.066/2020, que alterou substancialmente a Política Nacional

de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010), formalizou essa proibição através de seu artigo 2º-A, estabelecendo de forma inequívoca que "fica proibida a construção ou o alteamento de barragem de mineração pelo método a montante" (ANM, 2023b; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, 2020). A definição legal caracteriza este método como aquele no qual os diques de contenção se apoiam diretamente sobre o próprio rejeito ou sedimento previamente depositado, configuração que apresenta riscos estruturais significativos (ANM, 2023b).

Além da proibição de novas construções, a legislação determinou a descaracterização obrigatória das estruturas preexistentes construídas ou alteadas por esse método, processo que envolve a eliminação completa da função de barragem de rejeitos. O prazo inicial estabelecido foi de 25 de fevereiro de 2022 para conclusão da descaracterização, independentemente do volume de material armazenado. Contudo, reconhecendo a complexidade técnica e operacional envolvida nesse processo, a legislação previu a possibilidade de prorrogação do prazo pela ANM, mediante comprovação de inviabilidade técnica para execução no período determinado, desde que referendada pela autoridade licenciadora ambiental competente (ANM, 2023b; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, 2020).

No âmbito estadual, Minas Gerais adotou uma postura ainda mais restritiva através da Lei Estadual nº 23.291/2019, estabelecendo prazo mais exíguo até 25 de fevereiro de 2021 para a descaracterização. No entanto, a complexidade técnica inerente a esses processos resultou em numerosos casos de prorrogação, formalizados mediante termos de compromisso estabelecidos com o Ministério Público, demonstrando a necessidade de equilibrar urgência regulatória com viabilidade técnica de execução (FEAM, 2024).

O sistema de fiscalização das barragens de mineração opera através de uma estrutura dual, envolvendo a ANM e os órgãos ambientais estaduais. As empresas mineradoras estão sujeitas a um conjunto rigoroso de obrigações, incluindo a notificação imediata de qualquer alteração nas condições de segurança das barragens, garantindo resposta rápida a situações de risco potencial (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, 2020). A documentação técnica relacionada aos processos de descaracterização deve ser elaborada por profissionais habilitados e submetida à revisão por consultoria externa especializada, assegurando independência técnica na avaliação dos projetos (ANM, 2023b).

As empresas devem ainda cumprir obrigações abrangentes de transparência, segurança e acompanhamento das obras, conforme especificado nos termos de compromisso firmados com os órgãos de controle competentes (FEAM, 2024). O descumprimento dessas determinações legais pode resultar em sanções severas, incluindo embargo ou suspensão integral das atividades do complexo minerário até a regularização das não-conformidades identificadas. Este sistema de penalidades visa

garantir a aderência às normas de segurança e a priorização da proteção ambiental e social sobre interesses econômicos de curto prazo (ANM, 2023b).

1.2 Classificação de risco das barragens de rejeitos

A gestão da segurança de barragens, especialmente aquelas destinadas à acumulação de água, disposição de rejeitos e resíduos industriais, constitui um tema de crescente relevância no Brasil, impulsionado por desafios inerentes à atividade e, notavelmente, por eventos acidentais de grande impacto (CARVALHO et al., 2018; Geoscan, 2020). A mineração, por exemplo, gera volumes substanciais de resíduos sólidos, grande parte dos quais é disposta em barragens de rejeitos, demandando mecanismos aprimorados de gestão e desenvolvimento de tecnologias de baixo risco. A gestão desses resíduos envolve desde o planejamento e destinação adequada até o monitoramento contínuo das estruturas de deposição (CARVALHO et al., 2018). A necessidade de regulamentação robusta para garantir a segurança dessas estruturas, minimizando riscos e impactos ambientais e sociais, culminou na criação de um marco legal específico (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012; CARVALHO et al., 2018).

Em resposta à crescente preocupação com a segurança e após acidentes significativos, foi instituída a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012; MOECKE, 2019). A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabeleceu a PNSB, definindo padrões mínimos de segurança para barragens de múltiplos usos (acumulação de água, disposição de rejeitos e resíduos industriais) que possuam características como altura maior ou igual a 15 m, volume maior ou igual a 3 hm³, contenham resíduos perigosos, ou apresentem dano potencial associado médio ou alto (CARVALHO et al., 2018; MOECKE, 2019). O objetivo primordial da PNSB é reduzir a ocorrência de acidentes e suas consequências, visando à proteção da população e do meio ambiente. Este marco legal inicial criou a base para um sistema de classificação que auxiliaria na implementação de medidas de segurança adequadas (MOECKE, 2019).

Com base no que foi estabelecido pela PNSB, o detalhamento dos critérios de classificação foi elaborado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). A Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, publicada em 04/09/2012, estabeleceu os critérios gerais para a classificação das barragens (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012). Conforme esta resolução, a classificação é realizada principalmente por três vertentes: Categoria de Risco (CRI), Dano Potencial Associado (DPA) e pelo volume do reservatório (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012; MOECKE, 2019). A classificação de barragens é uma atividade fundamental, concentrada na fase inicial da implementação da PNSB, permitindo que as entidades fiscalizadoras conheçam o estado das estruturas sob sua jurisdição, embora a

classificação possa ser alterada ao longo dos anos (MOECKE, 2019).

A Categoria de Risco (CRI) é classificada como alta, média ou baixa, leva em conta aspectos da própria barragem que podem influenciar a possibilidade de ocorrência de um acidente, baseando-se na avaliação de três parâmetros principais (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012; Geoscan, 2020):

- Características Técnicas (CT): Avalia aspectos estruturais e de projeto da barragem, incluindo altura, comprimento, tipo de barragem, tipo de fundação, idade da barragem e vazão de projeto.
- 2. **Estado de Conservação (EC):** Considera as condições físicas atuais da estrutura, incluindo a existência de percolação, deformações, deterioração dos taludes, e existência de dispositivos de controle.
- 3. Plano de Segurança da Barragem (PSB): Verifica a existência e conformidade da documentação de segurança, incluindo o próprio Plano de Segurança, inspeções regulares, regras operacionais e relatórios de monitoramento.

Cada um destes parâmetros recebe uma pontuação específica de 0 a 10 com base nos dados da barragem em estudo. A soma destas pontuações determina a faixa da Categoria de Risco. Um aspecto crítico nesta metodologia é que uma pontuação ≥ 8 em qualquer coluna de Estado de Conservação implica automaticamente na classificação como de Alto Risco, exigindo providências imediatas pelo responsável da barragem (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012).

Enquanto a Categoria de Risco (CR) foca nas condições da barragem em si, o Dano Potencial Associado (DPA) olha para as potenciais consequências de uma falha (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012).

Conforme definido na legislação, o Dano Potencial Associado (DPA) refere-se ao impacto que pode ocorrer em caso de rompimento, vazamento, infiltração ou mau funcionamento.

"V - dano potencial associado: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, podendo ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e ambientais;" (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012).

A classificação quanto ao DPA é subdividida em alto, médio ou baixo, sendo função do potencial de perda de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes de um rompimento, além da capacidade de armazenamento do reservatório (BRASIL, 2010; Geoscan, 2020).

O artigo 5º da legislação vigente estabelece sete critérios fundamentais para a classificação do dano potencial associado em estruturas de contenção de rejeitos minerais, organizados em uma hierarquia que prioriza a proteção da vida humana e dos recursos ambientais estratégicos (BRASIL, 2010):

- Risco à vida humana: presença de população a jusante com potencial de perda de vidas humanas;
- Infraestrutura habitacional: existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos e comunitários;
- 3. **Infraestrutura geral:** presença de sistemas de infraestrutura ou serviços essenciais;
- Serviços públicos: existência de equipamentos de serviços públicos considerados essenciais;
- 5. **Patrimônio ambiental:** presença de áreas protegidas definidas na legislação ambiental:
- Características dos materiais: natureza específica dos rejeitos ou resíduos armazenados; e
- 7. **Dimensão física:** volume total da estrutura de contenção.

A determinação do Dano Potencial Associado fundamenta-se em uma análise sistemática e multidisciplinar que consolida os sete critérios legais em quatro dimensões analíticas principais, cada uma contribuindo de forma ponderada e complementar para a classificação final da estrutura (BRASIL, 2010; CARNEIRO, 2018; Geoscan, 2020):

- 1. Dimensão física: volume do reservatório e características técnicas da estrutura:
- 2. **Dimensão humana:** existência e densidade populacional a jusante da estrutura;
- 3. Dimensão ambiental: impacto potencial sobre ecossistemas e áreas protegidas;
- 4. **Dimensão socioeconômica:** impacto sobre infraestrutura, serviços públicos e atividades econômicas regionais.

O processo de classificação do DPA utiliza uma metodologia quantitativa na qual cada um dos quatro critérios mencionados recebe uma pontuação que varia de 0 a 10, baseada nas características específicas da barragem em estudo (BRASIL, 2010; CARNEIRO, 2018). É importante notar que a legislação em vigor no Brasil classifica o DPA como alto sempre que houver ocupação permanente na área afetada a jusante da barragem, independentemente de outras características (MOECKE, 2019). Barragens

classificadas com DPA Alto devem sempre conter um Plano de Ação de Emergência (PAE) (FREIRE et al., 2020).

A classificação das barragens pela matriz de categoria de risco (CRI) e dano potencial (DPA) associado direciona a elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e outros documentos regulatórios, como o Plano de Ação de Emergência (PAE) (MOECKE, 2019).

As Figura 21, Figura 22, Figura 23 e Figura 24 apresentam o sistema de classificação da Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) proposto pelo CNRH (Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2012).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS [CT]						
Altura [a]	Comprimento [b]	Tipo de Barragem [c]	Tipo de Fundação [d]	Idade da Barragem [e]	Vazão de Projeto [f]	
$\leq 15 \text{ m}$	$\leq 200 \; m$	Concreto Convencional - CCV	Rocha sã	entre 30 e 50 anos	CMP ou TR 10.000	
[0]	[2]	[1]	[1]	[1]	[3]	
15m < H < 30m	> 200 m	Alvenaria de Pedra / Concreto Ciclópico / CCR	Rocha alterada dura com tratamento	entre 10 e 30 anos	TR 1.000	
[1]	[3]	[2]	[2]	[2]	[5]	
$30m \leq H \leq 60m$	-	Terra homogênea / Enrocamento / Terra e Enrocamento	Rocha alterada sem tratamento / rocha alterada fraturada com tratamento	entre 5 e 10 anos	TR 500	
[2]		[3]	[3]	[3]	[8]	
H > 60m	-	-	Rocha alterada mole / saprolito / solo compacto	< 5 anos ou > 50 anos ou sem informação	TR < 500 anos ou Desconhecida / Estudo não confiável	
[3]			[4]	[4]	[10]	
-	-	-	Solo residual / aluvião [5]	-	-	
$\mathbf{CT} = \Sigma$ (a até f):						

Figura 21 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Características Técnicas

Fonte: Moecke (2019) de acordo com Resolução nº 143 CNRH

O método de classificação estabelecido utiliza um total de 21 critérios técnicos, cujos valores são somados para a definição da classe de risco e de dano potencial associado (CRUZ, 2024b). A metodologia segue as equações apresentadas a seguir:

Classe de risco =
$$\sum CT + \sum EC + \sum PS$$
 (1)

Classe de dano =
$$\sum DPA$$
 (2)

onde:

- CT = Características Técnicas;
- EC = Estado de Conservação;
- PS = Plano de Segurança da Barragem;
- DPA = Dano Potencial Associado.

2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO [EC]						
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras [g]	Confiabilidade das Estruturas de Adução [h]	Percolação [i]	Deformação e Recalques [j]	Deterioração dos taludes / Parâmetros [k]	Eclusa [l]*	
Estruturas civis e hidroeletromecânicas em pleno funcionamento / canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos	Estruturas civis e dispositivos hidroeletromecanicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem	Inexistente	Inexistente	Não possui eclusa	
[0]	[0]	[0]	[0]	[0]	[0]	
Estruturas civis e hidroeletromecânicas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente.	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas	Existência de trincas e abatimentos de pequena extensão e impacto nulo	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo.	Estruturas civis e hidroeletromecânic as bem mantidas e funcionando	
[4]	[4]	[3]	[1]	[1]	[1]	
Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente.	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico	Existência de trincas e abatimentos de impacto considerável gerando necessidade de estudos adicionais ou monitoramento [5]	Erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento ou atuação corretiva	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecânic os com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação [2]	
Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas/ canais ou vertedouro (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas	-	Surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento da segurança	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecânic os com problemas identificados e sem medidas corretivas	
$EC = \Sigma \text{ (g até l):}$		[8]	[8]	[7]	[4]	

Figura 22 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Estado de Conservação

Fonte: Moecke (2019) de acordo com Resolução n° 143 CNRH

3. PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGENS [PS]					
Existência de documentação de projeto [n]	Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança da Barragem [o]	Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento [p]	Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem [q]	Relatórios de inspeção de segurança com análise e interpretação [r]	
Projeto executivo e <i>as built</i>	Possui estrutura organizacional com técnico responsável pela segurança da barragem	Possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	Sim ou Vertedouro tipo soleira livre	Emite regularmente os relatórios	
[0]	[0]	[0]	[0]	[0]	
Projeto executivo OU as built	Possui técnico responsável pela segurança da barragem	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção	Não	Emite os relatórios sem periodicidade	
[2]	[4]	[3]	[6]	[3]	
Projeto básico	Não possui estrutura organizacional e responsável técnico pela segurança da barragem	Possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	-	Não emite os relatórios	
[4]	[8]	[5]		[5]	
Anteprojeto ou projeto conceitual	-	Não possui e não aplica procedimentos para monitoramento	-	-	
[6]		[6]			
Documentação inexistente [8]	-	-	-	-	
PS = Σ (n até r):					

Figura 23 – Matriz de classificação da Categoria de Risco (CRI) – Plano de Segurança de Barragens

Fonte: Moecke (2019) de acordo com Resolução nº 143 CNRH

4. DANO POTENCIAL ASSOCIADO [DPA]						
Volume total do reservatório [a]	Potencial de perdas de vidas humanas [b]	Impacto ambiental [c]	Impacto socioeconômico [d]			
Pequeno < = 5 milhões m³	INEXISTENTE (não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/transitando na área afetada a jusante da barragem)	SIGNIFICATIVO (área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra- se totalmente descaracterizada de suas condições naturais)	INEXISTENTE (não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem)			
	POUCO FREQUENTE (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local)	MUITO SIGNIFICATIVO (área afetada da barragem apresenta interesse ambiental relevante ou protegida em legislação específica)	BAIXO (existe pequena concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)			
[2]	[4]	[5]	[4]			
Grande: 75 milhões a 200 milhões m³	FREQUENTE (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal, estadual, federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas)	-	ALTO (existe grande concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais, de infraestrutura e serviços de lazer e turismo na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)			
[3]	[8]		[8]			
Muito Grande: > 200 milhões m³	EXISTENTE (existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem,	-	-			
Muito Giande. > 200 minioes m	portanto, vidas humanas poderão ser atingidas)					

Figura 24 – Matriz de classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Fonte: Moecke (2019) de acordo com Resolução nº 143 CNRH

	CRI	DPA
ALTO	≥60 ou EC*≥8	≥ 16
MÉDIO	35 a 60	10 a 16
BAIXO	≤ 35	≤ 10

^{*} Pontuação (maior ou igual a 8) em qualquer coluna de Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTA e necessidade de providencias imediatas pelo responsável da barragem.

Figura 25 – Matriz Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Fonte: (MOECKE, 2019) de acordo com Resolução nº 143 CNRH

A partir dos valores resultantes dos somatórios, classifica-se a barragem quanto à sua categoria de risco e dano potencial associado, de acordo com a Figura 25 (MOECKE, 2019).

A Resolução nº 91 da Agência Nacional de Águas (ANA), de 02 de abril de 2012, apresenta o Plano de Segurança de Barragens (PSB) como um dos instrumentos da PNSB e regulamenta sua implementação. A resolução introduziu como instrumento central a Matriz de Classificação da Barragem, ferramenta que articula sistematicamente a Categoria de Risco com o Dano potencial Associado, estabelecendo um sistema de agrupamento das barragens em classes distintas (CARVALHO et al., 2018; MOECKE, 2019). Este sistema classificatório passou a orientar a elaboração do Plano de Segurança de Barragens (PSB) de acordo com o nível de risco específico de cada empreendimento mineral. Posteriormente, a matriz originalmente proposta em 2012

foi reformulada pela Resolução nº 236, de 30 de janeiro de 2017, que promoveu uma simplificação do sistema ao reduzir o número de classes de risco de cinco categorias (A, B, C, D e F) para quatro classificações (A, B, C e D), proporcionando maior objetividade na aplicação dos critérios de segurança (CARVALHO et al., 2018; MOECKE, 2019).

A Figura 26 apresenta a Matriz de Categoria de Risco e o Dano Potencial Associado, presente no Anexo I da Resolução nº 236 da ANA, que classifica a barragem em 4 classes e direciona o plano de segurança para cada uma delas.

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO					
-	ALTO	MÉDIO	BAIXO			
ALTO	A	В	С			
MÉDIO	A	С	D			
BAIXO	A	D	D			

Figura 26 – Matriz de classificação de barragens quanto ao risco e dano potencial associado

Fonte: (MOECKE, 2019) de acordo com Resolução nº 236 - ANA

As Resoluções nº 91/2012 e nº 236/2017 da Agência Nacional de Águas (ANA) estabeleceram diretrizes específicas para a elaboração do Plano de Segurança de Barragens (PSB), diferenciando as exigências conforme a classificação de risco de cada estrutura. Neste contexto regulatório, as barragens enquadradas nas classes de risco "A" ou "B" devem atender não apenas aos requisitos documentais estabelecidos pela Lei nº 12.334/2010, mas também apresentar obrigatoriamente o Plano de Ações Emergenciais (PAE), instrumento complementar que detalha os procedimentos específicos para situações de emergência (MOECKE, 2019).

1.2.1 Classificação das barragens de rejeitos

A classificação de risco das barragens de rejeitos é um processo que envolve a análise minuciosa de diversos fatores técnicos, estruturais e ambientais. Esta avaliação busca identificar potenciais vulnerabilidades e quantificar os riscos associados à estabilidade dessas estruturas complexas e críticas (CRUZ, 2024b).

No Brasil, após os desastres de Mariana e Brumadinho em Minas Gerais, houve significativas mudanças nas leis e normas relacionadas à segurança de barragens, tornando os processos de classificação e monitoramento mais rigorosos (Geoscan, 2020).

A classificação de risco é aplicada para avaliar sistematicamente os riscos relacionados à estabilidade e segurança das barragens de rejeitos, analisando múltiplos elementos como geometria da barragem, método construtivo empregado, características específicas do rejeito armazenado, condições operacionais e sistemas de drenagem implementados. Estes parâmetros, quando avaliados em conjunto, permitem

categorizar as estruturas em diferentes níveis de risco, estabelecendo prioridades para ações de monitoramento e intervenção (CRUZ, 2024b).

A Agência Nacional de Mineração (ANM) implementou o Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) como ferramenta para gerenciamento e classificação das barragens de rejeitos no Brasil. Suas principais funcionalidades incluem o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, onde empreendedores registram informações detalhadas sobre suas estruturas, como categoria de risco, dano potencial associado, altura, volume e método construtivo. O sistema também permite o envio de documentos obrigatórios, como a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) e a Declaração de Conformidade e Operacionalidade do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM). Além disso, o SIGBM oferece painéis interativos com mapas georreferenciados e análises estatísticas, desenvolvidos com ferramentas de Business Intelligence (BI), proporcionando uma visualização clara e atualizada da situação das barragens. Essas funcionalidades visam aumentar a transparência, padronizar procedimentos fiscalizatórios e promover a segurança das barragens de mineração em todo o território nacional (ANM SISTEMA, 2020).

Buscando aprimorar a classificação e a gestão de risco, pesquisas contemporâneas exploram metodologias baseadas em dados disponíveis. Cruz (CRUZ, 2024b) propôs uma metodologia de classificação de barragens de mineração utilizando dados do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) da ANM. Esta metodologia adaptou conceitos de trabalhos anteriores com o objetivo de criar uma ferramenta para categorizar riscos e auxiliar na priorização da fiscalização pela ANM. A proposta visou quantificar a vulnerabilidade, o potencial de risco e a consequência de um evento indesejado utilizando informações reportadas no SIGBM.

A avaliação de risco em barragens de rejeitos constitui um processo complexo que considera múltiplos fatores para determinar a vulnerabilidade e o potencial de danos dessas estruturas críticas (CRUZ, 2024b). Este processo analítico baseia-se na investigação sistemática de quatro elementos principais, cada um contribuindo de forma significativa para a compreensão do comportamento estrutural e dos riscos associados a essas obras de engenharia:

- 1. Aspectos Geométricos e Construtivos: A geometria da barragem, incluindo altura, inclinação dos taludes e largura da crista, influencia diretamente sua estabilidade estrutural. Diferentes métodos construtivos (a montante, a jusante ou linha de centro) apresentam níveis variados de segurança, sendo as barragens a montante consideradas potencialmente mais vulneráveis (CRUZ, 2024b).
- 2. Características do Material Armazenado: As propriedades físicas e químicas dos rejeitos impactam significativamente o comportamento geotécnico da estrutura. Fatores como granulometria, densidade, teor de umidade e potencial de

liquefação são avaliados para determinar possíveis mecanismos de falha (CRUZ, 2024b).

- 3. Sistemas de Drenagem e Monitoramento: A eficiência dos sistemas de drenagem interna e superficial é crucial para controlar a pressão da água nos poros do material, prevenindo instabilidades. Da mesma forma, a existência e funcionalidade de sistemas de monitoramento adequados permitem a detecção precoce de anomalias (CRUZ, 2024b).
- 4. Condições Operacionais: As práticas de operação, incluindo velocidade de alteamento, controle do nível freático e manutenção preventiva, influenciam diretamente a segurança da estrutura ao longo do tempo (CRUZ, 2024b).

A metodologia desenvolvida por Cruz (2024b) empregou a Análise Hierárquica de Processos (AHP) para atribuir pesos a parâmetros relevantes (Design, Auscultação e Severidade) com base no julgamento de especialistas em segurança de barragens da ANM. A Escala Fundamental de Saaty foi utilizada para converter comparações paritárias em valores numéricos. As notas para os atributos foram extraídas ou adaptadas dos dados do SIGBM, permitindo uma classificação quantitativa do risco.

A aplicação da metodologia de Cruz (2024b) a 203 barragens em Minas Gerais resultou em uma distribuição de níveis de risco, com a maioria classificada como Baixo (79,4%) ou Moderado (13,8%), e uma parcela menor como Alto (4,4%) ou Muito Alto (2,4%).

A análise dos dados do SIGBM no estudo de Cruz (2024b) identificou que 25% das barragens analisadas careciam de informações sobre compactação em seus dados de Design, e 38% estavam fundadas em solo residual/aluvião. Quanto aos dados de Auscultação (inspeções regulares), 50,24% das barragens apresentaram algum tipo de ocorrência, sendo percolação, drenagem superficial e deterioração dos taludes as mais frequentes.

A adequada classificação de risco das barragens de rejeitos é fundamental para orientar as ações de gestão de segurança, estabelecendo prioridades de intervenção e definindo a frequência e abrangência das inspeções necessárias. Estruturas classificadas como de alto risco demandam monitoramento mais intensivo e medidas preventivas mais rigorosas (Geoscan, 2020; CRUZ, 2024b).

Apesar dos avanços nos sistemas de classificação, a gestão de segurança em barragens de rejeitos apresenta limitações substanciais que comprometem a eficácia dos sistemas de classificação existentes. A complexidade dos processos geotécnicos e hidrológicos, aliada à escassez de dados técnicos confiáveis, constitui obstáculo fundamental para avaliações precisas de risco estrutural. A heterogeneidade dos métodos construtivos empregados e as características específicas dos rejeitos minerais em diferentes localidades impossibilitam a implementação de sistemas padronizados de

classificação, conforme evidenciado pela diversidade de abordagens regulamentares adotadas internacionalmente (CRUZ, 2024b).

Adicionalmente, as mudanças climáticas intensificam eventos meteorológicos extremos, introduzindo variáveis imprevistas nos cálculos de estabilidade estrutural. A incorporação de critérios socioambientais representa desafio adicional, uma vez que as metodologias tradicionais de avaliação focam predominantemente em aspectos técnicos, negligenciando impactos potenciais sobre comunidades locais e ecossistemas circundantes. Essa limitação metodológica evidencia a necessidade de desenvolvimento de frameworks integrados que contemplem múltiplas dimensões de risco, conforme destacado por Cruz (2024b) e Moecke (2019).

1.2.2 Panorama Atual de Classificação das Barragens de Mineração

A gestão da segurança de barragens de mineração representa um pilar fundamental para a sustentabilidade da indústria extrativa, exigindo monitoramento contínuo e regulamentação rigorosa. O "Relatório Mensal - Barragens de Mineração - Fevereiro 2025" da Agência Nacional de Mineração (2025) oferece um panorama atualizado da situação dessas estruturas no Brasil, detalhando o número de barragens cadastradas, sua classificação de risco, níveis de emergência declarados e as atividades de fiscalização realizadas. Este documento, elaborado pela Superintendência de Segurança de Barragens de Mineração da ANM, baseia-se em dados atualizados em tempo real e disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM) Público, refletindo as atualizações ocorridas no intervalo de 02/02/2025 a 05/03/2025. A análise desses dados permite uma compreensão da dinâmica do setor e dos desafios regulatórios e operacionais enfrentados, preparando o terreno para uma investigação mais aprofundada sobre a eficácia das políticas de segurança vigentes (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Segundo a Agência Nacional de Mineração (2025), o país contava, em março de 2025, com 917 barragens de mineração cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM), das quais 467 estavam enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Esta configuração representa aproximadamente 51% do total de estruturas sob supervisão direta da política nacional, evidenciando a magnitude do desafio regulatório enfrentado pelo setor. A distribuição geográfica e os níveis de risco associados a essas estruturas constituem elementos fundamentais para compreender as dinâmicas regionais de segurança mineral (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Lista – Dados Consolidados do Cadastro Nacional:

- Total de barragens cadastradas: 917
- Barragens inseridas na PNSB: 467 (51%)

- Barragens não inseridas na PNSB: 450 (49%)
- Período de análise: 02/02/2025 a 05/03/2025

A análise da distribuição geográfica das barragens de mineração (Figura 27) revela concentrações específicas que refletem a geografia mineral brasileira e suas tradições extrativas históricas. A análise por estados revela que Minas Gerais concentra o maior número de barragens de mineração em função de sua vocação minerária centenária e da presença do Quadrilátero Ferrífero. O Mato Grosso apresenta-se como segunda região de maior concentração, impulsionado pela expansão da mineração aurífera e pela presença significativa de pequenos empreendimentos, seguido por Pará, Bahia e São Paulo, refletindo a histórica predominância da atividade mineradora nessas regiões (Agência Nacional de Mineração, 2025).

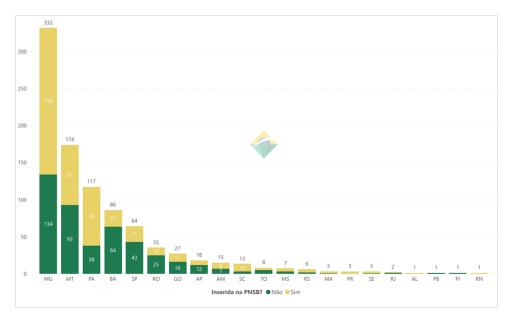


Figura 27 – Distribuição das barragens cadastradas no SIGBM em 05/03/2025.

Fonte: (Agência Nacional de Mineração, 2025)

1.2.3 Categoria de Risco das Barragens

A Categoria de Risco (CRI) é um indicador crucial na avaliação da segurança de barragens, determinando o nível de atenção regulatória e as exigências de monitoramento para as estruturas enquadradas na PNSB. As barragens inseridas na PNSB estão classificadas em relação à Categoria de Risco - CRI de acordo com a Figura 28 e a distribuição nacional das barragens por estado e CRI (Figura 29) mostra a concentração de estruturas em diferentes categorias nas principais regiões mineradoras do Brasil (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Conforme ilustrado nas Figuras 28 e 29, Minas Gerais se destaca não apenas em quantidade, mas também em número absoluto de barragens classificadas como

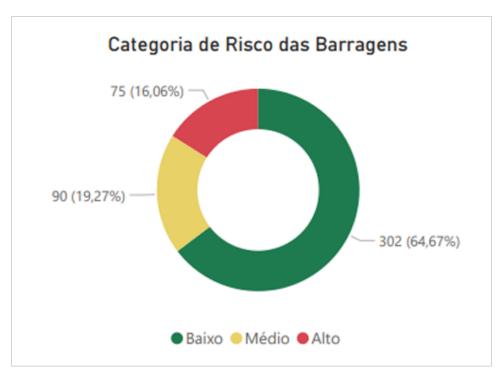


Figura 28 – Distribuição de barragens cadastradas de acordo com sua classificação de CRI. Fonte: (Agência Nacional de Mineração, 2025)

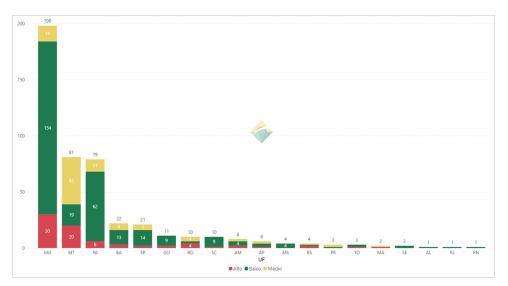


Figura 29 – Distribuição das barragens inseridas na PNSB por estado, segundo a classificação de CRI. Fonte: (Agência Nacional de Mineração, 2025)

CRI alto, o que se explica pela presença de grandes complexos mineradores e pelo histórico de acidentes recentes, como os de Mariana e Brumadinho. O Pará, por sua vez, apresenta um perfil de barragens com maior proporção de risco médio e baixo, em função do predomínio de estruturas mais recentes e de métodos construtivos alternativos, como o empilhamento a seco. Mato Grosso e Goiás, embora possuam menor número absoluto, têm apresentado crescimento nas reclassificações para risco alto, especialmente em barragens de pequeno e médio porte operadas por empresas de menor capitalização (Agência Nacional de Mineração, 2025).

O mês de fevereiro de 2025 testemunhou alterações significativas na classificação de risco de 14 barragens, revelando a natureza dinâmica dos sistemas de avaliação e as consequências das mudanças regulamentares recentes. Entretanto, o relatório destaca um fator regulatório preponderante no aumento do número de barragens classificadas com CRI Alto: a implementação de uma regra no SIGBM conforme o inciso II do § 1º do Art. 5º da Resolução ANM nº 95/2022, alterada pela Resolução ANM nº 175/2024. Esta norma estabelece que a falta de envio da Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) da Revisão Periódica de Segurança de Barragem resulta na classificação automática da barragem como CRI Alto e, consequentemente, em nível de emergência 1. Por exemplo, a barragem "Bacia de Acumulação 01", em Urussanga/SC, passou de risco baixo para alto, enquanto a "Barragem B", em Patos de Minas/MG, foi reclassificada de alto para baixo risco. Essas alterações demonstram a dinamicidade do sistema de classificação, que responde tanto a fatores técnicos quanto administrativos (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Essa nova regra foi incorporada ao SIGBM em 13/02/2025, após o término do prazo de seis meses para os empreendedores se adequarem, impactando diretamente as classificações e elevando o número de barragens em CRI Alto. A alteração da Categoria de Risco de Baixo ou Médio para Alto para diversas barragens demonstra o efeito imediato dessa medida regulatória, sublinhando a importância do cumprimento dos prazos de entrega documental para a manutenção de uma classificação de risco adequada. A evolução do número de barragens em cada categoria de risco ao longo dos últimos 12 meses (Figura 30) ilustra essa dinâmica e as tendências temporais na classificação de segurança das estruturas (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Complementar à classificação de risco, a situação de alerta ou emergência declarada indica um estado de atenção ou criticidade que demanda ações imediatas por parte dos empreendedores e acompanhamento intensivo pela ANM. Em março de 2025, 104 barragens se encontravam nessa situação, distribuídas em diferentes níveis de emergência (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) ou em situação de alerta. A distribuição dessas barragens por estado (Figura 31) revela que a maioria se localiza em Minas Gerais, Mato Grosso, Pará e Rondônia (Agência Nacional de Mineração, 2025).

A evolução do número de barragens em nível de alerta ou emergência ao longo

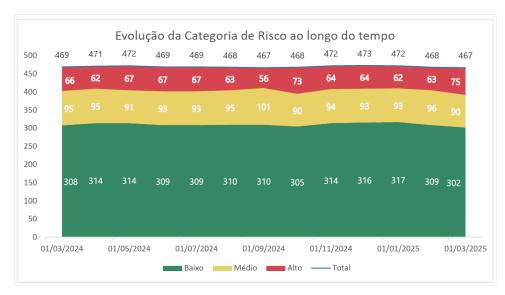


Figura 30 – Evolução da classificação de CRI ao longo dos últimos 12 meses.

Fonte: ANM (2025)

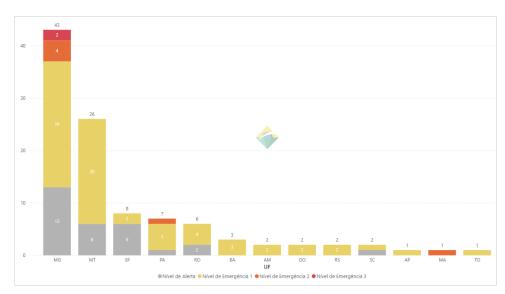


Figura 31 – Distribuição das barragens em nível de alerta ou emergência por estado em 05/03/2025.

Fonte: ANM (2025)

dos últimos meses revela um aumento significativo a partir da implementação das novas regras de classificação automática por descumprimento de obrigações legais. Esse fenômeno, embora possa inflar artificialmente o número de barragens em emergência, reflete a importância da gestão documental e da cultura de segurança nas empresas mineradoras. Destaca-se que apenas duas barragens, ambas em Minas Gerais, encontravam-se em Nível de Emergência 3, o mais crítico, enquanto seis estavam em Nível 2, distribuídas entre Minas Gerais, Pará e Maranhão. O Nível de Emergência 1 é o nível inicial dentro do estado de emergência declarada, frequentemente acionado por não conformidades regulatórias ou pela necessidade de investigações mais aprofundadas, mesmo na ausência de um risco estrutural imediato; 67 barragens se encontram

em Nível 1 (Agência Nacional de Mineração, 2025).

Lista – Barragens em Nível de Emergência 3 (março/2025):

- Barragem Serra Azul (ArcelorMittal Brasil S.A.) Itatiaiuçu/MG
- Forquilha III (Vale S.A.) Ouro Preto/MG

Lista – Barragens em Nível de Emergência 2 (março/2025):

- Bacia do Castanheira (Buritirama Mineração S.A.) Marabá/PA
- Barragem do Vené (Mineração Aurizona S/A) Godofredo Viana/MA
- Forquilha I, Forquilha II, Sul Superior, Xingu (Vale S.A.) Ouro Preto, Barão de Cocais, Mariana/MG

A presença de empreendedores como VALE S.A. e BURITIRAMA MINERACAO S.A. na lista dos níveis de emergência mais altos aponta para a necessidade de atenção contínua, independentemente do porte da empresa, e destaca a responsabilidade dos grandes players do setor na gestão da segurança (Agência Nacional de Mineração, 2025).

A recorrência de situações de emergência em barragens localizadas em Minas Gerais, como exemplificado acima, está associada tanto ao envelhecimento das estruturas quanto à complexidade geotécnica da região, marcada por solos residuais e regimes pluviométricos variáveis. Por outro lado, em estados como Pará e Mato Grosso, o desafio reside na rápida expansão da atividade mineradora e na necessidade de adaptação das pequenas empresas às exigências regulatórias mais rigorosas. A seguir, será discutida a evolução temporal do número de barragens em situação de emergência, com ênfase nas tendências observadas nos últimos anos (Agência Nacional de Mineração, 2025).

A evolução do número de barragens em nível de alerta ou emergência ao longo dos últimos 24 meses, conforme ilustrado na Figura 6 do relatório da ANM (2025), revela um aumento significativo a partir da implementação das novas regras de classificação automática por descumprimento de obrigações legais. Esse fenômeno, embora possa inflar artificialmente o número de barragens em emergência, reflete a importância da gestão documental e da cultura de segurança nas empresas mineradoras. Em contrapartida, observa-se uma tendência de redução dos casos mais críticos (Nível 2 e 3), resultado do esforço conjunto entre órgãos fiscalizadores e setor produtivo para descomissionamento de estruturas instáveis e adoção de tecnologias mais seguras, como o empilhamento a seco. A análise desses dados evidencia que a gestão de barragens de mineração no Brasil é um processo dinâmico, que exige constante atualização normativa e investimento em capacitação técnica. No próximo parágrafo,

serão sugeridas imagens e gráficos que podem enriquecer a compreensão do tema (Agência Nacional de Mineração, 2025).

1.2.4 Risco: Severidade x Probabilidade

O conceito de risco é fundamental na gestão de segurança, sendo definido como a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um evento perigoso e a severidade das consequências desse evento. A probabilidade refere-se à chance estimada de que o risco se concretize, enquanto a severidade diz respeito ao grau de dano ou prejuízo que o evento pode causar, variando de lesões leves até consequências fatais. Essa relação é frequentemente expressa matematicamente como o produto entre probabilidade e severidade, formando o chamado nível de risco, ferramenta essencial para priorização e tomada de decisões em ambientes ocupacionais e de saúde (Sistema ESO, 2021a; Sistema ESO, 2021b; ??).

A quantificação de riscos no setor minerário baseia-se fundamentalmente na relação matemática entre probabilidade e severidade das consequências. O setor de mineração quantifica o risco através do produto da probabilidade pela severidade, sendo a probabilidade definida pela soma de quatro componentes principais que caracterizam diferentes cenários de falha (IRAMINA et al., 2009). Esta abordagem sistemática permite uma avaliação mais precisa dos perigos inerentes às operações de extração mineral, considerando variáveis como condições geotécnicas, processos operacionais e fatores ambientais. A metodologia de análise RBPS exemplifica essa abordagem, permitindo aferir a probabilidade de um rompimento e suas prováveis consequências a partir da formulação de quatro cenários mais frequentes: estático, hidrológico, sísmico e operação e manutenção (CONCEIçãO, 2018).

A definição operacional de risco na mineração transcende a simples multiplicação de fatores, incorporando aspectos multidimensionais que afetam a segurança operacional. Segundo Iramina et al. (2009), os riscos presentes nas operações unitárias do processo produtivo de pedra britada em uma mina a céu aberto devem ser sistematicamente identificados e controlados através de programas estruturados de gerenciamento. Esta perspectiva multifacetada reconhece que os riscos minerários envolvem não apenas aspectos técnicos, mas também dimensões sociais, ambientais e econômicas que influenciam tanto a probabilidade quanto a severidade dos eventos adversos.

As metodologias para determinação da probabilidade de ocorrência em operações minerárias empregam abordagens tanto qualitativas quanto quantitativas. A APR e a BTA constituem ferramentas fundamentais para identificação dos cenários potenciais indesejáveis, causas e efeitos potenciais, gradação dos efeitos e estimativa de probabilidade (VILAçA, 2021). Essas metodologias permitem classificar eventos conforme sua probabilidade temporal, estabelecendo categorias que variam desde eventos

improváveis até aqueles com possibilidade de ocorrência em períodos específicos de 5 a 10 anos (VILAçA, 2021).

A quantificação probabilística na mineração deve considerar a variabilidade temporal e espacial dos fatores de risco presentes nas diferentes operações. Os principais riscos envolvidos na mineração incluem soterramento, detonação, contato com substâncias químicas, explosões de gases, desabamentos de minas, trabalho em espaço confinado e exposição ao ruído (VENDRAME, 2023). Cada uma dessas categorias de risco apresenta características probabilísticas distintas, influenciadas por fatores como condições geológicas, métodos de extração empregados, condições climáticas e qualidade dos procedimentos operacionais. A metodologia RBPS demonstra essa complexidade ao considerar múltiplos cenários de falha, em que diferentes barragens podem apresentar índices de falha com variação significativa, como observado em estudos que identificaram valores entre 375,66 e 455,18 pontos para diferentes estruturas (CONCEIçãO, 2018).

A severidade das consequências em eventos minerários manifesta-se através de múltiplas dimensões que afetam trabalhadores, comunidades e meio ambiente. A avaliação da severidade considera consequência máxima ou alta para segurança, meio ambiente, social, legal, financeiro e reputacional (VILAçA, 2021), estabelecendo uma classificação multidimensional que transcende os impactos puramente operacionais. Esta abordagem sistêmica reconhece que eventos adversos na mineração podem gerar consequências em cascata, afetando desde a integridade física dos trabalhadores até aspectos socioambientais mais amplos. O estudo de barragens minerárias exemplifica essa complexidade, demonstrando que uma única estrutura pode potencialmente afetar 12.900 pessoas, resultando em um Índice de Risco Total de 969,20 pontos (CONCEIçãO, 2018).

A graduação da severidade requer metodologias específicas que considerem tanto os efeitos imediatos quanto os impactos de longo prazo. As operações de desmonte de rochas ilustram essa complexidade, envolvendo riscos como explosões acidentais, vibrações sísmicas, lançamento de fragmentos e exposição a produtos químicos perigosos (VENDRAME, 2023). Cada uma dessas consequências apresenta características distintas em termos de área de impacto, duração dos efeitos e possibilidade de reversão dos danos causados. A classificação de uma barragem como possível causadora de danos extremos (CONCEIçãO, 2018) exemplifica como a severidade pode atingir níveis catastróficos, justificando a implementação de medidas de controle proporcionalmente rigorosas.

Os estudos contemporâneos demonstram a aplicação prática das metodologias de avaliação de risco em diferentes contextos minerários brasileiros. A pesquisa realizada em pedreiras da região metropolitana de São Paulo evidencia como a identificação dos principais riscos associados às operações de perfuração, desmonte, carregamento

e transporte, britagem e peneiramento (IRAMINA et al., 2009) pode ser sistematicamente conduzida através de medições de campo e análise de registros empresariais. Esta abordagem empírica permite não apenas a identificação dos riscos, mas também a validação das estimativas probabilísticas através de dados operacionais reais. A aplicação da metodologia em seis barragens do estado do Pará demonstra a viabilidade de comparações sistemáticas entre diferentes estruturas, permitindo a priorização de ações de controle baseada em critérios objetivos (CONCEIçãO, 2018).

As metodologias modernas de avaliação de risco, fundamentadas em normas como a ISO 31000, estabelecem um método para identificar antecipadamente os riscos inerentes a cada organização, avaliar a probabilidade e severidade de incidentes e implementar medidas de controle eficientes (CRUZ, 2024a). Esta norma busca servir como guia de gestão de riscos, fornecendo uma abordagem clara e comum que pode ser aplicada em diversos ramos, auxiliando os tomadores de decisão a terem escolhas corretas e conscientes, priorizar ações e identificar soluções adequadas (Ministério dos Transportes, 2018).

A implementação de sistemas de gestão de risco baseados na ISO 31000 exemplifica a evolução das práticas contemporâneas na mineração. O estudo de taludes em minerodutos demonstra como a aplicação sistemática de conceitos da ISO 31000, com estabelecimento do contexto, processos de avaliação de riscos e tratamento dos riscos, pode resultar em reduções significativas do grau de risco, passando de 22 (Alto) para 19 (Significativo) (VILAçA, 2021). Esta redução quantitativa ilustra a eficácia das metodologias estruturadas de gestão de risco quando adequadamente implementadas. A transformação da probabilidade de "possível"para "improvável"demonstra como intervenções técnicas específicas podem alterar fundamentalmente o perfil de risco operacional (VILAçA, 2021).

1.3 Legislação ambiental: população e ambiente (Brasil x Exterior)

A primeira fase da regulamentação minerária brasileira caracterizou-se pela vinculação entre propriedade do solo e subsolo estabelecida pela Constituição republicana de 1891. Essa Constituição determinou que a propriedade do subsolo estava vinculada à propriedade do solo, refletindo uma concepção liberal de direitos proprietários típica do período (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

Tal abordagem permitia aos proprietários rurais a exploração irrestrita dos recursos minerais encontrados em suas terras, sem considerações específicas sobre impactos ambientais ou interesse nacional. Posteriormente, o marco de 1907 representou uma mudança institucional significativa com a criação e instalação do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, evidenciando a necessidade crescente de conhecimento técnico-científico sobre os recursos minerais nacionais (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

O período getulista marcou uma ruptura fundamental na concepção jurídica dos recursos minerais, estabelecendo o controle estatal sobre o subsolo nacional. Em 1930, foi criada a Companhia Petróleos do Brasil, sinalizando a intenção governamental de assumir maior protagonismo no setor energético (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

O presidente Getúlio Vargas defendeu enfaticamente "a necessidade de se nacionalizarem as reservas minerais do Brasil" em 1931, promulgando decretos que "suspenderam a alienação ou oneração de qualquer jazida mineral" (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025). A Constituição de 1934 consolidou juridicamente esta transformação ao separar definitivamente "as propriedades do solo e do subsolo", estabelecendo o controle estatal sobre os recursos minerais (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

Esta mudança paradigmática culminou com a criação do DNPM pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, institucionalizando a gestão estatal dos recursos minerais e preparando o caminho para regulamentações mais específicas sobre atividades extrativas (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

A Constituição outorgada durante o Estado Novo aprofundou o controle nacionalista sobre a mineração, restringindo significativamente a participação estrangeira no setor. A Constituição de 1937 estabeleceu que "o aproveitamento de jazidas minerais passou a ser autorizado somente a brasileiros ou empresas constituídas por brasileiros", consolidando a política nacionalista iniciada na década anterior (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

Em 1938, foi criado o Conselho Nacional do Petróleo (CNP), que inicialmente mantinha "livre a iniciativa de pesquisa e exploração de petróleo e gás natural", mas posteriormente promoveu "a nacionalização do refino de petróleo e a regulação da importação e do transporte" (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

A Lei Constitucional nº 4, de 19 de junho de 1940, introduziu "a cobrança de um imposto único sobre minerais no Brasil, de competência da União", instituindo tributação específica "sobre o carvão nacional, os combustíveis e os lubrificantes de qualquer origem" (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025). Paralelamente, o Decreto-lei nº 1.985, de 29 de março de 1940, denominado Código de Minas, definiu formalmente "os direitos sobre as jazidas" minerais, estabelecendo as bases jurídicas que posteriormente influenciariam a legislação ambiental (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil), 2025).

A partir da década de 1970, observou-se uma intensificação da preocupação governamental e jurídica relacionada à preservação ambiental e à qualidade de vida, motivada pela percepção dos danos ambientais crescentes e pela compreensão de que os recursos naturais são limitados.

No âmbito internacional, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente

Humano, ocorrida em Estocolmo em junho de 1972, simbolizou a formalização dessa nova perspectiva, sendo sua declaração reconhecida como o marco fundador do Direito Ambiental em escala global. O documento estabeleceu o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado como direito essencial, colocando-o no mesmo patamar de outros direitos fundamentais como liberdade e igualdade, conforme expresso no Princípio nº 1, que reconhece o direito humano fundamental a condições de vida adequadas em ambiente de qualidade, além da responsabilidade de preservá-lo para as futuras gerações. Simultaneamente à Conferência de Estocolmo, foi instituído o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), órgão do sistema ONU destinado ao acompanhamento das iniciativas ambientais nacionais e internacionais no contexto do desenvolvimento sustentável (BARROS, 2017).

No Brasil, a Lei Federal nº 6.938/1981 (BRASIL, 1981), que instituiu a PNMA, estabeleceu instrumentos fundamentais para o controle ambiental das atividades minerárias. A Política Nacional do Meio Ambiente "tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, além de prever sanções em caso de não cumprimento de medidas necessárias à preservação ambiental" (JAZIDA, 2022).

Esta legislação introduziu a necessidade de autorizações emitidas pelo governo para a realização de estudos ambientais e obtenção de licenças vinculadas ao processo de mineração (JAZIDA, 2022). A PNMA regulamentou especificamente os processos de mineração, enfatizando no parágrafo 2º que aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. As sanções previstas pela PNMA incluem desde a perda de incentivos fiscais à suspensão das atividades, demonstrando a seriedade do compromisso legal com a proteção ambiental (JAZIDA, 2022).

A década de 1980 marcou a consolidação dos instrumentos de avaliação de impacto ambiental como ferramentas centrais da governança ambiental minerária. A Resolução CONAMA nº 001/1986 estabeleceu no Brasil a obrigatoriedade do EIA e do RIMA para atividades de extração mineral, definindo metodologias específicas para identificação, quantificação e mitigação dos impactos ambientais (BRASIL, 1986).

Paralelamente, a legislação internacional evoluiu com a adoção de protocolos de avaliação ambiental mais rigorosos, exemplificados pela Diretiva 85/337/CEE da União Europeia, que estabeleceu padrões harmonizados para avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento, incluindo operações de mineração (UNIÃO EUROPEIA, 1985).

O final da década de 1980 e início dos anos 1990 foram caracterizados pela introdução de mecanismos de responsabilização civil e criminal por danos ambientais na mineração. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) representou um divisor de águas ao estabelecer princípios fundamentais para a conciliação entre atividade

minerária e proteção ambiental.

O artigo 176 da Constituição Federal reafirmou que o subsolo é propriedade da União, mantendo o controle estatal sobre os recursos minerais estabelecido nas décadas anteriores (BRASIL, 1988). Já o artigo 225 introduziu o direito fundamental ao "meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", impondo "ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (JAZIDA, 2022).

Este artigo criou também a responsabilidade objetiva para reparação de danos ambientais e tipificou crimes contra o meio ambiente. O parágrafo 2º do artigo 225 estabeleceu especificamente que "aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei" (JAZIDA, 2022).

A Lei nº 9.605/1998 (BRASIL, 1998), conhecida como Lei de Crimes Ambientais, especificou as condutas criminosas relacionadas à poluição e degradação ambiental, estabelecendo penalidades que incluem desde multas até prisão para responsáveis por danos em operações minerárias.

Esta legislação "contempla a esfera penal e dispõe sobre as sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades que gerem impacto ou que venham causar qualquer dano ao meio ambiente" (JAZIDA, 2022). O artigo 55 da Lei dos Crimes Ambientais estabelece que constitui crime "executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida", sendo aplicável "pena de detenção, de seis meses a um ano, e multa" (BRASIL, 1998).

A legislação também criminaliza a conduta de quem "deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos prazos fixados pelos órgãos competentes" (BRASIL, 1998).

A década de 1990 testemunhou a emergência e consolidação dos sistemas de gestão ambiental como instrumentos centrais da governança minerária sustentável. A publicação da norma ISO 14001 em 1996 estabeleceu padrões internacionais para sistemas de gestão ambiental (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2015), fornecendo às empresas mineradoras um framework estruturado para identificação, controle e melhoria contínua de seus aspectos e impactos ambientais.

No contexto regulatório brasileiro, a Resolução CONAMA nº 237/1997 aprimorou os procedimentos de licenciamento ambiental, estabelecendo três modalidades de licenças (prévia, de instalação e de operação) e definindo competências entre os órgãos ambientais federal, estaduais e municipais (BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), 1997).

O início do século XXI foi marcado pelo fortalecimento dos mecanismos de participação social e transparência nos processos de licenciamento e operação de

empreendimentos minerários. A Resolução CONAMA nº 09/1987 (BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), 1987), posteriormente complementada pela Resolução nº 286/2001 (BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2001), estabeleceu procedimentos específicos para a realização de audiências públicas durante o processo de licenciamento ambiental, garantindo o direito das comunidades afetadas de se manifestarem sobre os projetos propostos.

A primeira década dos anos 2000 testemunhou o desenvolvimento de regulamentações específicas para segurança de barragens de rejeitos minerários, impulsionado por acidentes significativos em diversos países. No Brasil, a Lei nº 12.334/2010 estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), definindo critérios de classificação baseados em risco e dano potencial.

A norma brasileira NBR 13028:2017 complementou esse framework ao estabelecer diretrizes técnicas específicas para elaboração e apresentação de projetos de barragens de rejeitos de mineração, incluindo requisitos para análise de estabilidade, monitoramento e planos de emergência. Internacionalmente, diretrizes como as da International Commission on Large Dams (ICOLD) e padrões da Canadian Dam Association forneceram parâmetros técnicos que influenciaram regulamentações nacionais em diversos países (INTERNATIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS, 2001; CANADIAN DAM ASSOCIATION, 2007).

A década de 2010 foi caracterizada pela emergência e consolidação dos critérios ESG (Environmental, Social and Governance) como paradigma central da governança empresarial na mineração. Iniciativas como os Princípios do Equador (2003, revisados em 2013 e 2020) estabeleceram critérios socioambientais para financiamento de projetos de grande porte, incluindo operações minerárias, criando incentivos de mercado para adoção de práticas sustentáveis (EQUATOR PRINCIPLES ASSOCIATION, 2020).

A regulamentação brasileira incorporou elementos de governança ESG através de normativas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), como a Instrução nº 480/2009, que estabeleceu requisitos de transparência para companhias abertas, incluindo divulgação de riscos socioambientais e práticas de governança corporativa (BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários, 2009).

Frameworks internacionais como o Global Reporting Initiative (GRI) e o Sustainability Accounting Standards Board (SASB) desenvolveram métricas específicas para o setor minerário, permitindo comparabilidade e benchmarking de desempenho sustentável entre empresas (GLOBAL REPORTING INITIATIVE, 2013; SUSTAINABILITY ACCOUNTING STANDARDS BOARD, 2018). Conforme destaca a Xenith Consulting (XENITH CONSULTING, 2025), a integração de critérios ESG transformou fundamentalmente a avaliação de projetos minerários, incorporando considerações de longo prazo sobre sustentabilidade e licença social para operar.

1.3.1 Estrutura Regulatória Contemporânea

A estrutura regulatória contemporânea da mineração brasileira centraliza-se na Agência Nacional de Mineração (ANM), criada pela Lei nº 13.575/2017 e instalada em 28 de novembro de 2018 (BRASIL. Senado Federal, 2017), que consolidou as funções de controle e fiscalização do setor. A atividade de mineração no Brasil é regulamentada pela ANM, sendo uma de suas atribuições dar andamento aos trâmites dos processos minerários (JAZIDA, 2022).

A ANM administra o conceito de "processo minerário" como uma parcela de terra para a qual o titular reivindicou o direito de desenvolver e extrair um depósito mineral, esclarecendo que este direito não inclui direitos à superfície (JAZIDA, 2022). A confirmação constitucional de que as jazidas minerais pertencem à União significa que a lavra e pesquisa mineral só poderá ser realizada com a devida autorização da ANM (JAZIDA, 2022).

A atividade minerária contemporânea engloba vários processos, como pesquisa mineral, estudo de viabilidade econômica, licenciamento ambiental, lavra, beneficiamento, tratamento de rejeitos até o fechamento da mina (JAZIDA, 2022).

A resposta regulatória aos desastres minerais brasileiros resultou em uma das mais abrangentes reformas normativas da história do setor, promovendo a evolução da regulamentação ambiental minerária brasileira e internacional. A Agência Nacional de Mineração (ANM) promulgou uma série de resoluções técnicas que revolucionaram os padrões de segurança, destacando-se a Resolução ANM nº 4/2019 (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, 2019b), que proibiu a construção de novas barragens pelo método de alteamento a montante. A Resolução ANM nº 13/2019 (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, 2019a) estabeleceu novos critérios para a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE), exigindo análises mais rigorosas de estabilidade estática e dinâmica.

A Lei nº 12.334/2010 criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), centralizando dados sobre todas as estruturas do país e estabelecendo protocolos rigorosos de monitoramento e fiscalização. Internacionalmente, esses eventos estimularam a criação do Global Industry Standard on Tailings Management, desenvolvido conjuntamente pelo International Council on Mining and Metals (ICMM), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e Principles for Responsible Investment (PRI) (INTERNATIONAL COUNCIL ON MINING AND METALS et al., 2020).

Segundo INTERNATIONAL COUNCIL ON MINING AND METALS et al. (2020), os desastres brasileiros expuseram as limitações dos sistemas regulatórios tradicionais e demandaram uma reformulação abrangente dos marcos de governança ambiental na mineração.

1.3.2 Tecnologias Emergentes e Inteligência Artificial

A última década tem sido caracterizada pela crescente integração de tecnologias digitais nos sistemas de governança ambiental minerária. A Resolução ANM nº 95/2022 introduziu o conceito de revisão periódica de segurança obrigatória, com a implementação de sistemas de monitoramento em tempo real de barragens de rejeitos, incluindo instrumentação geotécnica automatizada, sistemas de alerta precoce e plataformas de visualização de dados (BRASIL. Agência Nacional de Mineração, 2022).

Essas normas incorporaram recomendações internacionais das melhores práticas, incluindo diretrizes da International Commission on Large Dams (INTERNATIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS (ICOLD), 2022) e padrões canadenses de gestão de rejeitos (MINING ASSOCIATION OF CANADA, 2021).

Tecnologias como sensoriamento remoto por satélite, drones para inspeção ambiental e inteligência artificial para análise preditiva de riscos têm sido progressivamente incorporadas aos marcos regulatórios (DARZI, 2024). A União Europeia, por meio do European Green Deal e da taxonomia sustentável, estabeleceu critérios técnicos específicos para classificação de atividades minerárias como ambientalmente sustentáveis, incluindo requisitos para uso de tecnologias de monitoramento avançadas (EUROPEAN COMMISSION, 2020).

1.4 Acidentes em Mariana e Brumadinho

Barragens de rejeitos são reservatórios feitos com o objetivo de reter água e resíduos sólidos resultantes da extração de minérios para que evite danos ambientais. (OBTER O TEXTO FINAL - RENATA)

1.5 Sistema de alerta existentes

AQUIIIII

1.5.1 Higrômetro de Resistência e seu uso na prevenção de acidentes de barragens

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Breve descrição do que será apresentado no capítulo.

< Apresentar os conceitos estudados para desenvolver o trabalho >

3 MATERIAL E MÉTODOS

< O desenvolvimento é a parte nuclear do trabalho, por vezes denominada corpo do trabalho. Nessa parte, discute-se o problema apresentado na introdução, bem como aspectos da metodologia utilizada para a realização do estudo. De acordo com as características do problema, das técnicas utilizadas e do estilo do autor, pode-se dividir o desenvolvimento em partes ou capítulos, e cada capítulo em subtítulos ou itens, sem que se perca a unidade do trabalho. >

Este capítulo aborda as etapas do desenvolvimento do projeto, os materiais utilizados e a metodologia.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

CONCLUSÃO E TRABALHOS FUTUROS

Aqui vai a conclusão do trabalho, recapitulando o que foi desenvolvido e os benefícios promovidos pelo que foi desenvolvido no trabalho.

Em seguida, falar sobre possíveis trabalhos futuros ou continuações do trabalho.

A conclusão proporciona um resumo sintético, mas completo, da argumentação, das provas consignadas no desenvolvimento do trabalho, como decorrência natural do que já foi demonstrado. Essa parte deve reunir as características do que chamamos de síntese interpretativa dos argumentos ou dos elementos contidos no desenvolvimento do trabalho.

Mais detalhes sobre as regras de construção de uma tese, ver o documento: roteiro_uerj_web.pdf

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 13028: Mineração - Elaboração e apresentação de projeto de barragens para disposição de rejeitos, contenção de sedimentos e reservação de água - Requisitos. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://blogdopedlowski.com/wp-content/uploads/2019/03/nbr13028-2018.pdf.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Resolução nº 13, de 8 de agosto de 2019: Estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante"ou por método declarado como desconhecido. 2019. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, ano 157, n. 154, p. 98, 9 ago. 2019. Seção 1. Disponível em: https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/legislacao-aplicada/anm-resolucao-13-2019.pdf.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Resolução nº 4, de 15 de fevereiro de 2019: Estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido. 2019. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, ano 157, n. 34, p. 76, 18 fev. 2019. Seção 1. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/resolucao-no-4-de-15-de-fevereiro-de-2019.

Agência Brasil. *Resolução obriga 19 mineradoras a descaracterizar suas barragens*. Brasília, DF: [s.n.], 2019. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-02/resolucao-obriga-19-mineradoras-descaracterizar-suas-barragens.

Agência Nacional de Mineração. *Boletim mensal – fevereiro 2025*. Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/boletim-mensal-fevereiro-2025.pdf.

ANM. *Anuário Mineral Brasileiro 2022: prévia*. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/publicacoes/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/PreviaAMB2022.pdf.

ANM. *Anuário Mineral Brasileiro*: Principais substâncias metálicas. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/publicacoes/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2023.pdf.

ANM. Boletim de Barragens de Mineração — Setembro de 2023. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/report trimestral set 2023.

ANM. *Informe Mineral*: 3º trimestre de 2023. [S.I.], 2023. 1–16 p. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/publicacoes/informe-mineral/publicacoes-nacionais/informe 03tri2023.pdf.

ANM. *Informe Mineral*: 3º trimestre de 2023. [S.I.], 2023. 1–16 p. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/publicacoes/informe-mineral/publicacoes-nacionais/informe_03tri2023.pdf.

ANM. *Informe Mineral*: 4º trimestre de 2023. [S.I.], 2023. 1–18 p. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/publicacoes/informe-mineral/publicacoes-nacionais/informe04tri2023.pdf.

ANM SISTEMA. *Dashboard Barragens de Mineração*. 2020. Disponível em: https://geo.anm.gov.br/portal/apps/dashboards/4a9d32d667b14b5ba23f66b3ecc88a65. Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração.

APC. *Indústria de mineração no Brasil.* 2024. Disponível em: https://apc.com.br/industria/industria-de-mineracao-no-brasil/.

ARAUJO, C. B. d. *Contribuição ao estudo do comportamento de barragens de rejeito de mineração de ferro*. Dissertação (Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil)) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://minerva.ufrj.br/F/?func=direct&doc number=000667613&local base=UFR01.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 14001: sistemas de gestão ambiental: requisitos com orientações para uso*. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/10259/abnt-nbriso14001-sistemas-de-gestao-ambiental-requisitos-com-orientacoes-para-uso.

BARRETO, M. L. et al. *Mineração e desenvolvimento sustentável: desafios para o Brasil.* 1. ed. São Paulo: Editora Maria Laura Barreto, 2001. 215 p. Disponível em: https://livroaberto.ibict.br/bitstream/123456789/922/1/mineracao_desenvolvimento sustentavel.pdf.

BARROS, J. N. *Legislação ambiental aplicada à mineração*. 86 p. Tese (Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental)) — Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cruz das Almas, 2017. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/175231/1/Legislacao Juliana.pdf.

BBC News Brasil. Como agro e mineração superaram a manufatura no PIB brasileiro pela primeira vez em décadas. 2023. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/articles/cxr0vlvqdgqo.

BRASIL. *Decreto Federal nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934*: Approva o codigo florestal que com este baixa. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793.htm.

BRASIL. *Decreto Federal nº 24.642, de 10 de julho de 1934*: Decreta o código de minas. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d24642.htm.

BRASIL. Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934. Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. *Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967*: Código de mineração. Brasília, DF, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/del0227.htm.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986: Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. 1986. Disponível em: https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/RSO00186. htm.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm.

BRASIL. *Lei* nº 12.334, *de* 20 *de setembro de* 2010: Estabelece a política nacional de segurança de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o sistema nacional de informações sobre segurança de barragens e altera a redação do art. 35 da lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12334.htm.

BRASIL. *Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018*: Regulamenta o decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9406.htm.

BRASIL. Agência Nacional de Mineração. *Resolução nº 95, de 7 de fevereiro de 2022: Estabelece medidas regulatórias aplicáveis às barragens de mineração.* 2022. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 fev. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/legislacao/resolucao-no-95-2022.pdf.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. *Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009: Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados.* 2009. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 dez. 2009. Disponível em: https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/400/inst480consolid.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução CONAMA nº 286, de 30 de agosto de 2001: Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.* 2001. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 ago. 2001. Disponível em: http://www.areaseg.com/conama/2001/286-2001.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CO-NAMA nº 9, de 3 de dezembro de 1987: Dispõe sobre a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental. 1987. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jul. 1990, p. 12945. Disponível em: https://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Conama-009-87-Audi% C3%AAncias-P%C3%BAblicas-no-processo-de-LA.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. 1997. Diário Oficial

da União: seção 1, Brasília, DF, n. 247, p. 30841-30843, 22 dez. 1997. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237.

BRASIL. Senado Federal. *Lei que cria Agência Nacional de Minera-ção é sancionada com vetos*. Brasília, DF: Senado Federal, 2017. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/12/27/lei-que-cria-agencia-nacional-de-mineracao-e-sancionada-com-vetos.

CANADIAN DAM ASSOCIATION. *Dam safety guidelines*. Edmonton: CDA, 2007. Disponível em: https://cda.ca/publications/cda-guidance-documents/dam-safety-publications.

CARDOZO, F. A. C.; PIMENTA, M. M.; ZINGANO, A. C. Métodos construtivos de barragens de rejeitos de mineração – uma revisão. *HOLOS*, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, v. 8, p. 77–85, 2017. Disponível em: https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5367.

CARNEIRO, G. S. G. Estudo das causas, impactos e medidas corretivas do rompimento de uma barragem de rejeitos, usando o caso da barragem de Mariana – MG. 24 p. Dissertação (Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil)) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/22203/3/EstudoCausasImpacto.pdf.

CARVALHO, P. S. L. et al. *Sustentabilidade socioambiental da mineração*. [S.I.], 2018. 333–390 p. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/15361/1/BS47 Mineracao FECHADO.pdf.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. *Brasil tem nova lei de segurança de barragem*. 2020. Disponível em: https://cbhsaofrancisco.org.br/noticias/novidades/brasil-tem-nova-lei-de-seguranca-de-barragem/.

CONCEIçãO, R. A. C. d. Análise do potencial de risco de rompimento em barragens de rejeito de mineração do Estado do Pará utilizando a metodologia Risk-Based Profiling System (RBPS). 68 p. Dissertação (Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia)) — Universidade Federal do Pará, Belém, 2018. Disponível em: https://ppggrd.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/disserta%C3%A7oes%20ppggrd/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Almir.pdf.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos. *Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012*: Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Brasília, DF, 2012. Seção 1, 4 set. 2012. Disponível em: https://www.ceivap.org.br/ligislacao/Resolucoes-CNRH/Resolucao-CNRH%20143. pdf.

CRUZ, C. *A ISO 31000 na mineração*. 2024. Disponível em: https://www.linkedin.com/pulse/iso-31000-na-minera%C3%A7%C3%A3o-claudinei-cruz-gvkzf/.

CRUZ, C. O. Classificação das barragens de rejeito baseada no risco de eventos indese-jáveis utilizando dados do SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração da ANM. 112 p. Dissertação (Dissertação (Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica)) — Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2024. Disponível em: https://www.repositorio.ufop.br/items/8fcbd250-9240-410b-a826-fcecf9aa4c6c.

- CTS UFSJ CAP. *Trabalho de CTS Instrumentação de monitoramento automatizado de Barragem de Rejeito*. 2017. 1 vídeo (22 min 37 s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Eh41IJiYqoU. Publicado pelo canal CTS UFSJ CAP.
- DARZI, R. *Transformação digital na mineração: a nova era da eficiência e sustentabili-dade*. São Paulo: [s.n.], 2024. SciCrop. Disponível em: https://scicrop.com/2024/07/03/transformacao-digital-na-mineracao-a-nova-era-da-eficiencia-e-sustentabilidade/.
- DOMINGUES, G. F. História da mineração no território brasileiro: uma análise dos tratados políticos que legislam a atividade mineradora (1934-1967). *Revista Ensaios de História*, v. 23, n. 1, 2022. Disponível em: https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/ensaiosdehistoria/article/view/3881/3261.
- DUARTE, A. P. Classificação das barragens de contenção de rejeitos de mineração e de resíduos industriais no Estado de Minas Gerais em relação ao potencial de risco. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUDB-8AUPNJ/1/classifica__o_das_barragens_de_conten__o.pdf.

Environmental Protection Agency. *Management of Mining Waste: Technical Guidelines*. Washington, DC, 2019.

EQUATOR PRINCIPLES ASSOCIATION. *The Equator Principles EP4*. [S.I.], 2020. Disponível em: https://equator-principles.com/app/uploads/The-Equator-Principles_EP4_July2020.pdf.

EUROPEAN COMMISSION. *EU taxonomy for sustainable activities*. Brussels: European Commission, 2020. Disponível em: https://finance.ec.europa.eu/sustainable-finance/tools-and-standards/eu-taxonomy-sustainable-activities en.

FEAM. Minas na descaracterização das barragens alteadas avança montante. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: https://feam.br/w/ minas-avanca-na-descaracterizacao-das-barragens-alteadas-a-montante. Atualizado em: 12 nov. 2024.

FERNANDES, F. R. C.; ARAUJO, E. R. *Mineração no Brasil*: crescimento econômico e conflitos ambientais. CETEM/MCTI, 2016. Disponível em: http://mineralis.cetem.gov.br/bitstream/cetem/1909/1/conflitos_ambientais_cap.2%20p65.pdf.

- FILHO, L. H. A. Avaliação do comportamento geotécnico de barragens de rejeitos de minério de ferro através de ensaios de piezocone. Dissertação (Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil)) Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2004. Disponível em: https://propec.ufop.br/uploads/propec_2022/teses/arquivos/tese75.pdf.
- FONSECA, E. Os resultados da mineração no ano de 2023 conforme dados do ibram. *Synergia Editora*, feb 2024. Disponível em: https://synergiaeditora.com.br/os-resultados-da-mineracao-no-ano-de-2023-conforme-dados-do-ibram/.
- FONSECA, P. C. D. Do progresso ao desenvolvimento no brasil. In: BASTOS, P. P. Z.; FONSECA, P. C. D. (Ed.). *A era Vargas: Desenvolvimento, economia e sociedade*. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p. 51–68. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ecos/a/5NrXd8XXCZhtFshHQnzDNqp/.

FREIRE, G. M. C. A.; VIEIRA, L. M.; MARTINS, M. U. E. *Rejeitos de minério no Brasil: uma análise interdisciplinar.* São Paulo: Pimenta Cultural, 2020. Disponível em: https://www.pimentacultural.com/wp-content/uploads/2024/05/eBook_Rejeitos-minerio-Brasil.pdf.

Geoscan. *Classificação de barragens*. 2020. Disponível em: https://www.geoscan.com.br/classificacao-de-barragens/. Atualizado em: 14 dez. 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. *G4 Mining and Metals Sector Disclosures*. Amsterdam, 2013. Disponível em: https://cdn2.hubspot.net/hubfs/2642721/Recursos/Guias%20y%20Estandares/Suplementos%20sectoriales%20G4/GRI-G4-Mining-and-Metals-Sector-Disclosures%20(1).pdf.

HARTMAN, H. L.; MUTMANSKY, J. M. *Introductory Mining Engineering*. 2. ed. [S.I.]: John Wiley & Sons, 2019.

IBRAM. Métodos construtivos de barragens de rejeitos. Brasília, 2006.

IBRAM. *Gestão e Manejo de Rejeitos da Mineração*. 1. ed. Brasília, 2016. Disponível em: https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Gestao-e-Manejo-de-Rejeitos-da-Mineracao-2016.pdf.

IBRAM. *Livro Verde da Mineração*. [S.I.], 2022. Disponível em: https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2022/11/IBRAM_LivroVerde-digital.pdf.

IBRAM. *Panorama da Mineração Brasileira 2023*. Brasília, 2023. Disponível em: https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2023/08/PMB2023.pdf.

IBRAM. *Dados do setor mineral em 2024*. Brasília, 2024. Disponível em: https://ibram. org.br/wp-content/uploads/2025/02/DADOS_Setor-Mineral_2024_5FEV2025.pdf.

Instituto Brasileiro de Mineração. *Relatório Anual de Atividades: Mineração Brasileira*. 2020. Disponível em: https://ibram.org.br/publicacoes/.

Instituto Brasileiro de Mineração. *Coletiva de Imprensa: Resultados 1S23*. Brasília, 2023. Disponível em: https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2023/07/20230718_Coletiva-de-Imprensa-Resultados-1S23 rev02.pdf.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Boletim Regional, Urbano e Ambiental (BRU)*. [S.I.], 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7916.

INTERNATIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS. *Tailings dams: risk of dangerous occurrences, lessons learnt from practical experiences.* Paris, 2001. 144 p. (Bulletin, 121). Disponível em: https://www.icoldchile.cl/boletines/121.pdf.

INTERNATIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS (ICOLD). *Tailings Dam Safety Bulletin*. Paris, 2022. Disponível em: https://unece.org/sites/default/files/2023-04/S4-1Andy%20Small ENG.pdf.

International Council on Mining and Metals. *Global Industry Standard on Tailings Management*. [S.I.], 2021. Disponível em: https://www.icmm.com/en-gb/our-work/environmental-resilience/tailings.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MINING AND METALS; UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME; PRINCIPLES FOR RESPONSIBLE INVEST-MENT. Global Industry Standard on Tailings Management. London, 2020. Disponível em: https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/08/global-industry-standard-on-tailings-management.pdf.

MMElançam Ipea e estudo sobre а extensão da cadeia produtiva da mineração PIBbrasileiro. 2023. Disponível no em: https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/ 14835-ipea-e-mme-lancam-estudo-sobre-a-extensao-da-cadeia-produtiva-da-mineracao-no-pib-b

IRAMINA, W. S. et al. Identificação e controle de riscos ocupacionais em pedreira da região metropolitana de são paulo. *Rem: Revista Escola de Minas*, Ouro Preto,

v. 62, n. 4, p. 503–509, out./dez. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rem/a/zvsdHKwHnKSR3CSdgCXvPKJ/?lang=pt&format=pdf.

As JAZIDA. leis que regulamentam atividade de mineraа Disponível cão Brasil. 2022. https://blog.jazida.com/ no em: as-leis-que-regulamentam-a-atividade-de-mineracao-no-brasil/.

JúNIOR, T. F. D. S.; MOREIRA, E. B.; HEINECK, K. S. Barragens de contenção de rejeitos de mineração no brasil. *HOLOS*, v. 5, p. 2–39, 2018. Disponível em: https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7423.

LEÃO, R.; RABELO, R. *A Extensão da Cadeia Produtiva da Economia Mineral no PIB Brasileiro*: Sumário executivo. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12702/1/TD_2950_web.pdf.

LOZANO, F. A. E. Seleção de locais para barragens de rejeitos usando o método de análise hierárquica. Dissertação (Mestrado) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3145/tde-14122006-123702/.

MINING ASSOCIATION OF CANADA. *A guide to the management of tailings facilities*. Version 3.2. Ottawa, 2021. Disponível em: https://mining.ca/our-focus/tailings-management/tailings-guide/.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (Brasil). *Linha do tempo da regulamentação minerária brasileira*. Brasília, DF: MME, 2025. Disponível em: https://antigo.mme.gov.br/documents/36108/439734/Linha do tempo.pdf.

Ministério dos Transportes. *ISO 31000 de 2018 – Gestão de Riscos*. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/centrais-de-conteudo/iso-31000-de-2018-gestao-de-riscos-pdf.

MOECKE, G. C. Análise da classificação quanto ao dano potencial associado de 15 barragens brasileiras com base nos resultados de 90 cenários de ruptura. 112 p. Dissertação (Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil)) — Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/49955/3/2019_dis_gcmoecke.pdf.

segurancatemfuturo Segurança Tem Futuro. *A matriz de risco*. [s.d.]. Disponível em: https://segurancatemfuturo.com.br/index.php/home/gerenciamento-de-riscos/a-matriz-de-risco/.

Sistema ESO. *Avaliação de riscos no PGR*. 2021. Disponível em: https://sistemaeso.com.br/blog/seguranca-no-trabalho/avaliacao-de-riscos-no-pgr.

Sistema ESO. *O que é matriz de risco e qual usar no PGR*. 2021. Disponível em: https://sistemaeso.com.br/blog/seguranca-no-trabalho/o-que-e-matriz-de-risco-e-qual-usar-no-pgr.

SOARES, L. Barragem de rejeitos. In: *Tratamento de minérios*. 5. ed. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2010. cap. 19, p. 831–888. Disponível em: https://mineralis.cetem.gov.br/bitstream/cetem/769/1/CCL00410010.pdf.

SUSTAINABILITY ACCOUNTING STANDARDS BOARD. *Sustainability Accounting Standard: Metals & Mining.* San Francisco, 2018. Disponível em: https://www.hecla.com/wp-content/uploads/2021-Hecla_SASB_2020Tables-FINAL.pdf.

Teck Resources Limited. *Tailings safety and security at Teck*. [S.I.], 2019. Disponível em: https://www.teck.com/media/Tailings-Fact-Sheet.pdf.

THOMé, R.; PASSINI, M. L. Barragens de rejeitos de mineração: características do método de alteamento para montante que fundamentaram a suspensão de sua utilização em minas gerais. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 18, n. 34, p. 49–65, 2018. Disponível em: https://saber.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/19480.

UNIÃO EUROPEIA. Diretiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1985: Relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. 1985. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, L 175, p. 40-48, 5 jul. 1985. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31985L0337.

Vale. Sobre barragens e rejeitos. 2024. Disponível em: https://vale.com/pt/esg/sobre-barragens-e-rejeitos.

VENDRAME. Α. C. Os riscos da mineração: protegendo trabalhadores contra acidentes е doenças. 2023. Disponível em: https://www.linkedin.com/pulse/os-riscos-da-minera%C3%A7%C3% A3o-protegendo-trabalhadores-e-antonio-carlos/.

VILAÇA, L. A. Avaliação de risco em taludes na mineração. 47 p. Dissertação (Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária)) — Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/187/2021/09/201522080376_Lais-Alves.pdf.

VILLAS-BôAS, A. L. *Mineração e Desenvolvimento Econômico*: A questão nacional nas estratégias de desenvolvimento do setor mineral (1930-1964). Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 1995. Disponível em: http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/278.

WARZYNSKI, V. P. et al. Barragem de rejeitos. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 9, n. 10, p. 440–450, 2023. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11650.

XENITH CONSULTING. *ESG Due Diligence in Mining: A Critical Lens for Project Evaluation*. 2025. Disponível em: https://www.xenith.com.au/esg-due-diligence-in-mining/.